Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 034, DE 04 DE JULHO DE 2025. PUBLICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA.
- PORTARIA Nº 035, DE 04 DE JULHO DE 2025. PUBLICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA.
- PORTARIA Nº 036, DE 04 DE JULHO DE 2025. PUBLICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA.
- PORTARIA Nº 037, DE 04 DE JULHO DE 2025. PUBLICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA.
- PORTARIA Nº 038, DE 04 DE JULHO DE 2025. PUBLICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2025
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2025
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2025

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2025
- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2025
- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PORTARIA Nº 034, DE 04 DE JULHO DE 2025

Publica a concessão de licença para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Publicar a concessão de licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016), do servidor estatutário Marlon Cleriston Neves Rodrigues, matrícula nº 16121, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, contado de 10/02/2025 a 10/05/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

João Ricardo Brasil Matos
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PORTARIA Nº 035, DE 04 DE JULHO DE 2025

Publica a concessão de licença para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Publicar a concessão de licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013), da servidora estatutária Neumar Aparecida Souza Lima, matrícula nº 455, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, contado de 26/06/2025 a 24/09/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2025.

João Ricardo Brasil Matos
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE JULHO DE 2025

Publica a concessão de licença para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Publicar a concessão de licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016), do servidor estatutário Juilson Vieira de Oliveira, matrícula nº 16136, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, contado de 30/06/2025 a 28/09/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2025.

João Ricardo Brasil Matos
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PORTARIA Nº 037, DE 04 DE JULHO DE 2025

Publica a concessão de licença para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Publicar a concessão de licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006), do servidor estatutário Enildo Oliveira da Silva, matrícula nº 360, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, contado de 30/06/2025 a 28/09/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2025.

João Ricardo Brasil Matos
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PORTARIA Nº 038, DE 04 DE JULHO DE 2025

Publica a concessão de licença para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Publicar a concessão de licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2000 a 2005), da servidora estatutária Vanete Pereira de Souza, matrícula nº 223, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, contado de 01/07/2025 a 29/09/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

João Ricardo Brasil Matos
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebook, materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município, para o exercício de 2025. **ABERTURA: 22/07/2025, às 09:30h**. Edital e Anexos disponíveis em https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim, www.bll.org.br, e no e-mail: comissaodepregaopmp2021@gmail.com- Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 99851-9905 das 08:00 às 12:00hs – Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial.

Paramirim - BA, 08 de julho de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos em geral, material penso, material de lavanderia hospitalar, material de laboratório, equipamentos auxiliar para atendimento individual destinados aos serviços de saúde deste Município, para o exercício de 2025. **ABERTURA: 23/07/2025, às 08:30h**. Edital e Anexos disponíveis em https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim, www.bll.org.br, e no e-mail: comissaodepregaopmp2021@gmail.com- Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 99851-9905 das 08:00 às 12:00hs – Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial.

Paramirim - BA, 08 de julho de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES GLP 13KG para atendimento das unidades administrativas do Município de Paramirim/BA. **ABERTURA: 22/07/2025, às 08:30h**. Edital e Anexos disponíveis em https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim, www.bll.org.br, e no e-mail: comissaodepregaopmp2021@gmail.com- Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 99851-9905 das 08:00 às 12:00hs – Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial.

Paramirim - BA, 08 de julho de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA

Cadastro de propostas iniciais e Disputa:
www.bll.org.br
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebook, materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município, para o exercício de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.bll.org.br, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de computadores, notebook, materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município, para o exercício de 2025**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br;

Data de Início de Acolhimento das Propostas: 09/07/2025, a partir das 08:00hs

Data Limite para Impugnações: até às 08:00hs do dia 17/07/2025.

Data Limite para Pedidos de Esclarecimento: até às 08:00hs do dia 17/07/2025.

Data Limite para Acolhimento das Propostas: até às 09:00hs do dia 22/07/2025.

Data de Abertura das Propostas: às 09:30 do dia 22/07/2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Data e Horário de Início da Sessão Pública: às 09:31 do dia 22/07/2025.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de computadores, notebook, materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município, para o exercício de 2025**, conforme especificações e condiçoes descritas neste instrumento convocatório e seus anexos, pelo conforme itens e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referencia

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua corretautilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br;

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentesde uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância demensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio deacesso.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bll.org.br;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado

4.2. condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES, CUMPRI AOS LICITANTES ENVIAREM AS DECLARAÇOES JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123,de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.1 Após a fase de julgamento das propostas, o licitante declarado vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados exclusivamente por meio do sistema BLL no prazo de 02 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade
da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item deste edital (art.4º, §1º, I).

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

mediante o preenchimento dos seguintes campos:

Valor unitário, valor total do item, e valor total do lote;

6.2.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo devalidade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO** DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos,observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de constituição e da eleição da diretoria em exercício, devidamente arquivados e publicados).

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

7.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

2 Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese de as certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

3 Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à divida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

•Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;.

•Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 ° de maio de 1943;

6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

• **- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput,* inciso li);

• A certidão em que não constar prazo de validade, será atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão..

• No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
  a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

  b) O atendimento dos índices econômicos previstos na alínea "a" acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado.

Obs.: Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Speed.

- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da aberturado certame;
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.5.1 - Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP);

7.5.1.1 - Alvará de localização e funcionamento;

a) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONTATO;
b) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
c) ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO;
d) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
e) ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO.

8 VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

matéria.(art. 9º, §1º).

8.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitaçãoou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediantea utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desdeque insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real,do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro

Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11 MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

11.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerradaautomaticamente.

11.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lancescontinuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perdade negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 5.2.3 deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.2.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedorado certame.

12.1.2.2 Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

12.1.4.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.1.4.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

13 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessário sao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas noedital.

13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. . Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ese o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federaise à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válidopara matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando olicitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazode até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representantelegal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, parafins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada,se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário emalgarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

14.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

14.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15 RECURSO

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros,sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17 DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

17.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

17.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participouda etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

17.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestaçãode serviços.

17.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art.84, Lei 14.133/2021).

17.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.10. “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021”;

17.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

17.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

17.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposiçõescontidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

17.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

17.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e suaadequação ao praticado no mercado;

B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

17.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro

superior àqueles praticados no mercado; e

D. Tiver presentes razões de interesse público;

E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos serviços ora licitados, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Ordenadores de despesas das referidas secretarias.

18.2. O pagamento dos equipamentos e correlatos será realizadomensalmente, conforme ademanda das Secretarias.

18.3. O pagamento será através de transferencia eletronica entre contas bancárias.

18.4. Deverão ser demonstradas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, de responsabilidade da contratada.

18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de aceleraro trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

18.7. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprovem o aumento dos insumos, com nota fiscal da compra do produto na data do inicio do contrato com notas da data da solicitação, para a devida comparação e verificação na necessidade de quilíbrio financeiro;

18.8. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme apresenta

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro

o TR.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta porcento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada deoutras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda dessevalor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótesealguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.8. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramocom relação de coligação ou controle,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

de fato ou de direito, com o sancionado, observados,em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídicaprévia.

19.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso deimpedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade,no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br;

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br;

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.5 O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.bll.org.br, e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA: https://www.paramirim.ba.gov.br/, através do e-mail comissaodepregaopmp2021@gmail.com, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, CEP 46.190-000 - PARAMIRIM/BA - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h horas.

21.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.7 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.10 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementaresentre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.11 Fica eleito o Foro da Comarca de PARAMIRIM/BA-Ba, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONTATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Paramirim - Bahia, 07 de julho de 2025.

Rayane Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Aurélio Jorge Santos Moreno
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação

Antônio Francisco dos Santos Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Célio Damaceno de Morais
Secretário Municipal de Saúde

Luan Azevedo de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

Hernani Leão Magalhaes
Secretário Municipal de Administração

Zilton Santos Silva
Secretário Municipal de Agricultura

William Oliveira Silva
Secretário Municipal de Finanças

Adeylza Andrade Souza Matos
Secretária Municipal de Infraestrutura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebook, materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município, para o exercício de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os quantitativos e especificações estimados dos itens a serem adquiridos são discriminados no Anexo I – Descrição e especificação dos itens:

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

A aquisição de itens de informática é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da Prefeitura, bem como para assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Esses equipamentos e suprimentos tecnológicos são indispensáveis para a execução de tarefas cotidianas, como elaboração e acompanhamento de relatórios, ofícios, documentos administrativos, além do acesso e alimentação de sistemas informatizados utilizados nas diversas Secretarias Municipais.

Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública deve manter ininterruptamente as atividades essenciais ao atendimento da população, entende-se que a aquisição de equipamentos, suprimentos e serviços de informática é imprescindível para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelos setores administrativos do Município de Paramirim.

Como ocorre com a maioria das tecnologias, os equipamentos de informática sofrem desgaste natural com o tempo, associado ao constante avanço tecnológico. Isso exige renovação e atualização periódica do parque tecnológico, de modo a assegurar compatibilidade com os sistemas em uso, segurança da informação e eficiência no atendimento das demandas da administração pública.

Além disso, é importante destacar o aumento no número de falhas técnicas apresentadas pelos equipamentos atualmente em uso, o que tem impactado diretamente na realização das atividades administrativas, gerando lentidão, interrupções e retrabalho. Essas limitações comprometem o bom andamento dos serviços prestados e evidenciam a urgência da substituição e ampliação dos recursos disponíveis.

Destaca-se ainda que os itens de informática a serem adquiridos também serão destinados ao uso de servidores em cargos comissionados, que desempenham funções de gestão, apoio técnico e operacional em diversas Secretarias, sendo essencial que disponham de infraestrutura adequada para o desempenho eficaz de suas atribuições.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Diante dos fatos expostos, torna-se indispensável a aquisição de equipamentos, suprimentos e serviços de informática para esta Administração, com o objetivo de garantir a continuidade, modernização e eficiência das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Há a necessidade de destacar que o objeto do presente estudo é indispensável para o efetivo funcionamento da Administração Pública e de suas Secretarias, sendo essencial para a manutenção das atividades cotidianas que compõem a esfera municipal.

A ausência desses recursos pode comprometer significativamente o desenvolvimento regular das atividades administrativas e operacionais.

O objeto de contratação trata-se da aquisição de itens de informática, destinados à manutenção e ao pleno funcionamento das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos deste Município, para o exercício de 2025, caracterizados como bens comuns. Com base na Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição será realizada na modalidade de compra, em que a remuneração ocorrerá conforme o fornecimento, podendo ser de forma parcelada ou em lote único, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando as características dos materiais e equipamentos a serem contratados e o modelo de contratação previsto, a execução será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços. Esse sistema permite o atendimento por demanda, de forma gradual, conforme as necessidades das Secretarias e a disponibilidade de recursos orçamentários por parte da CONTRATANTE.

Conforme dispõe a legislação, a licitação e os contratos administrativos têm como objetivo principal a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Sendo assim, a adoção de contratos que permitam o fornecimento de insumos e equipamentos de forma continuada deve prezar pela viabilidade técnica, econômica e pela vantajosidade ao interesse público.

Diante desse contexto, considera-se viável e adequada a solução de adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de itens de informática, destinados à manutenção das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos deste Município, no exercício de 2025, a fim de atender às demandas administrativas das diversas Secretarias do Município de Paramirim.

Ressalta-se que a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que assegura maior transparência, economicidade e ampla competitividade no

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

processo licitatório, além de proporcionar melhores condições de preço por meio da ampla participação de empresas habilitadas e interessadas na disputa dos itens ou lotes licitados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Apresentar atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

- Atender às solicitações nos prazos estipulados;

- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração Pública;

- Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Secretaria solicitante nas unidades definida pela secretaria no município de Paramirim-BA.

- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

- Substituir, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

- Nem um dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

- Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

- O equipamento deve ser comprovadamente aderente à Portaria 30412023 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;
- Dentre os potenciais requisitos da contratação podemos destacar a necessidade de compras frequentes e padronizadas, com a distribuição no local indicado.

- Deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solicitação de entrega dos materiais de informática, destinados à manutenção das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município, para o exercício de 2025 ocorrerão conforme a demanda das Diversas Secretarias, cuja entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis e deverá ser feita das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 17h:00min, a partir da emissão de ordem de fornecimento, em local definido pela secretaria solicitante, no município de Paramirim-BA, CEP 46190-000, com todos os custos e riscos do transporte por conta da CONTRATADA.

As ferramentas, transporte, recursos humanos, alimentação e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2025 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

A entrega devera respeitar a rotina de funcionamento da CONTRATANTE.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos servidores conforme **DECRETO Nº 664, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, "***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor de Contratos e Fiscais de Contratos, no âmbito da administração pública do município de Paramirim – BA"*, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Paramirim, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao consumo, através de transferência bancária em nome da proponente ou quitação de boleto bancário, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. O pagamento poderá ser precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

7.4. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

7.9. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes

7.10. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, sugere-se a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.

A Lei 14.133/2021 traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de bens comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço por Lote.

Sendo assim, a contratação será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço por lote, nos termos do inciso I do art 6° e art. 29 da Lei 14.133/2021:

> Art. 6° Para fins desta Lei, consideram-se:
> (.. .)
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
> a) menor preço;
> (...)
> Art. 29. ....e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei. adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro

No presente caso, será adotado Sistema de Registro de Preço.

1.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no modo de disputa “ABERTO”**,** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

1.2. Regime de execução

O regime de execução do contrato será de forma parcelada de acordo a demanda da secretaria solicitante.

Exigências de habilitação

A empresa licitante deverá apresentar na fase de habilitação os documentos abaixo relacionados, nos termos do art. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1.3. Habilitação jurídica, conforme o caso ou a natureza da empresa, consistirá em:

I. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de constituição e da eleição da diretoria em exercício, devidamente arquivados e publicados).

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

II.Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese de as certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

a) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à divida ativa da

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
b) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 ° de maio de 1943;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.5. Habilitação Econômico-Financeira

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput,* inciso li).

II. A certidão em que não constar prazo de validade, será atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

III. No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

IV. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
b) O atendimento dos índices econômicos previstos na alínea "a" acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

v. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

vi. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

vii. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

por cento) do valor global estimado.

Obs.: Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Speed.

VII - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da aberturado certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
c) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.6. Qualificação Técnica

Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Alvará de localização e funcionamento;

a) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONTATO;
b) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
c) ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO;
d) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
e) ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO.

A administração poderá, caso for necessário, nos termos do edital de licitação, a exigir na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após julgamento, como condição para firmar contrato.

Após a verificação da (s) amostra (s) enviada (s) será emitido um laudo técnico com a indicação de aceitação ou rejeição da amostra analisada.

A não apresentação de amostras ou sua inadequação às exigências técnicas

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

específicas, conforme o TR, ensejará a desclassificação da proposta apresentada com relação ao item correspondente.

As amostras reprovadas ficarão disponíveis para devolução, devendo ser retiradas no mesmo local de entrega em até 30 (trinta) dias após comunicada. Caso não sejam retiradas, a Secretaria de Educação poderá descartá-las após o prazo estabelecido.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A contratação em questão possui orçamento de referência, cujo valor estimado é **R$ 3.731.573,96 (três milhões, setecentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Atenciosamente,

Rayane Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Aurélio Jorge Santos Moreno
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação

Antônio Francisco dos Santos Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Célio Damaceno de Morais
Secretário Municipal de Saúde

Luan Azevedo de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

Hernani Leão Magalhaes
Secretário Municipal de Administração

Zilton Santos Silva
Secretário Municipal de Agricultura

William Oliveira Silva
Secretário Municipal de Finanças

Adeylza Andrade Souza Matos
Secretária Municipal de Infraestrutura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01 - PERIFERICOS					
1	102	UN	Caixa de som. Potencia total de saída: RMS 1W / Entradas de áudio: (P2/USB) / Ajuste de volume	R$62,80	R$ 6.405,60
2	171	UN	Mouse, Tipo de conexão: Com fio 1,80mt, DPI (mín./máx.): 1.000±, Tecnologia de rastreamento: Óptico, Resolução do sensor: 1000 dpi, Roda de rolagem: Sim, Número de botões: 3, USB, Design ambidestro, compativel com sistemas: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, macOS X 10.5 ou superior, Chrome OS™, Linux Kernel 2.6+2, Conexão USB: Porta USB disponível necessária	R$52,33	R$ 8.948,43
3	171	UN	Teclado USB, Teclas de perfil plano e silenciosas , Padrão ABNT2, Versão em Português, Design resistente a derramamentos de líquidos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Caracteres nítidos e brilhantes, com suporte para sistemas: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10	R$94,20	R$ 16.108,20
4	72	UN	Cabo USB2.0p/ Impressora.Conectores:Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 1,8mt	R$36,63	R$ 2.637,36
5	140	UN	Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V	R$15,70	R$ 2.198,00
6	140	UN	Bateria 3V PL 123A	R$78,50	R$ 10.990,00
7	40	UN	Memória 8 GB DDR4 / Frequência 3600MHZ / Latência CAS: CL17, Suporta a nova plataforma Intel X299, Compatível com RoHS, PCB multicamada,	R$455,30	R$ 18.212,00
8	40	UN	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 8GB , Tipo: Sdram DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 8GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	R$387,27	R$ 15.490,80
9	55	UN	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 4GB, Tipo: Sdram DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 4GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	R$240,73	R$ 13.240,15
10	178	UN	Fonte de Alimentação 400W, Compatível com ATX12V Ver.2.3, PFC Ativo, Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte, Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP, Pinos: 1x Placa-mãe 20+4/ 1x CPU 4+4/ 1x PCIe/6x Sata/ 3x Pata, Tensão Entrada: 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V/-12V/5VSB, Corrente: 20A/20A/30A/0.4A/2.5A	R$188,40	R$ 33.535,20
11	23	UN	Gabinete ATX, USB 3.0 com fonte 500W, Frente de acabamento escovado, Capacidade para até 3 SSD 2.5 " e 2 HDD 3.5 ", Material: Plástico ABS | Chassi de aço SPCC 0,5 mmm, Slots de Expansão: 7, cor: preto, suporta Placa-mãe: ATX, Micro ATX, ITX, Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD.	R$193,63	R$ 4.453,49
12	51	UN	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 250GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 2.300 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	R$533,80	R$ 27.223,80
13	51	UN	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 500GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 3.200 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	R$711,73	R$ 36.298,23
14	30	UN	HD DESKTOP 1TB , Interno 3,5", Capacidade: 1 TB (HD) SATA, Interface: SATA 6Gb/s; Cache: 64MB; Características Físicas: 3,5 Polegadas, Taxa média de dados, leitura/gravação 156, Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s) 210, Bytes por setor 4.096,	R$450,07	R$ 13.502,10
15	44	UN	HD EXTERNO 2,5" - 1TB, Capacidade: 1 TB (1000 GB), Cor: Preto, Interface usb 3.1 Alimentação porta USB256 bit AES encryption, com Led Indicador.	R$648,93	R$ 28.552,92
16	1	UN	SSD Servidor Enterprise 960GB Aplicações mais indicadas, Nuvem pública e privada, Servidores Web, Análise de níveis de, armazenamento, Bancos de dados (OLTP), Desempenho: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 564, Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 536, Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 92.000, Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 39.000, Média de latência de leitura (µs), 4 KB QD1: 150, Média de latência de gravação (µs), 4 KB QD1: 39.	R$1.151,33	R$ 1.151,33
17	20	UN	Placa Mãe Chipset Intel Z490 Express, com suporte para 10ª Geração Intel Núcleo i9 processadores / Intel Core i7, processadores / Intel Core i5 processadores / Intel Core i3 processadores / Intel Pentium, processadores / Intel Celeron, Processadores no soquete LGA 1200, 4x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema, Processador gráfico integrado - Suporte para gráficos HD Intel: 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz, Módulo de comunicação sem fio:Intel Wi-Fi 6 AX201, Wi-Fi a, b, g, n, ac com recursos da onda 2, ax, suportando banda dupla de 2,4 / 5 GHz, Bluetooth 5.1	R$785,00	R$ 15.700,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

18	20	UN	Placa Mãe Chipset Intel H370 Pro4, com suporte para processadores de 8ª Geração soquete 1151, CPU até 95w, Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4, 4x Slots DDR4 DIMM, Suporta memória DDR4 2666/2400/2133 não-ECC, sem buffer, BIOS: AMI Legal UEFI de 128Mb com suporte a GUI multilíngüe, Eventos de ativação compatíveis com ACPI 6.0, Suporte SMBIOS 2.7, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VPPM Tensão de ajuste múltiplo, Suporta Intel Gráficas UHD visuais integrados: Intel Quick Sync Vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1	R$617,53	R$ 12.350,60
19	21	UN	Processador Intel® Core™ i5-10600KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 4,10 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, HEXA, LGA 1200	R$1.151,33	R$ 24.177,93
20	21	UN	Processador Intel® Core™ i7-10700KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 8, Nº de threads: 16, Frequência baseada em processador: 3,80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, OCTA, LGA 1200	R$2.093,33	R$ 43.959,93
21	78	UN	Pen drive Capacidades: 64GB - Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1- Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm- Temperatura de operação: 0°C~60°C - Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C - Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS - Velocidade de leitura: até 70 MB/s - Velocidade de gravação: até 10 MB/s	R$73,27	R$ 5.715,06
22	36	UN	Pen drive Capacidades: 128GB - Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1- Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm- Temperatura de operação: 0°C~60°C - Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C - Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS - Velocidade de leitura: até 70 MB/s - Velocidade de gravação: até 10 MB/s	R$99,43	R$ 3.579,48
23	35	UN	Cabo HDMI 2.0 4K, 3 Metros, 19 Pinos	R$26,17	R$ 915,95
24	59	UN	Cabo HDMI 1.4 MD9, 1.5 Metros	R$18,84	R$ 1.111,56
25	26	UN	Tela Projeção 1,80 x 1,80 com Tripé	R$942,00	R$ 24.492,00
26	9	UN	Kit Teclado Mouse Sem Fio ABNT2, teclas chiclete elevadas e espaçosas, teclas multimídia e controle óptico que oferece movimento preciso do mouse, bateria com até 12 meses de vida útil.	R$293,07	R$ 2.637,63
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 373.587,75
LOTE 02 - ELETRONICOS					
27	55	UN	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 1200 VA, plugues de saída: Mínimo 6 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	R$ 1.472,90	R$ 81.009,50
28	50	UN	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 600 VA, plugues de saída: Mínimo 4 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	R$ 834,30	R$ 41.715,00
29	67	UN	Estabilizador 1000VA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 1000 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	R$ 494,40	R$ 33.124,80
30	61	UN	FILTRO DE LINHA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt); Indicador luminoso de funcionamento, potência: 1270W em rede 127V~ e 2200W em rede 220V; Tomadas de Saída: Mínimo 4 de saídas no padrão NBR14136 (2P+T); Obs.: Com proteção contra curto-circuito, sobrecarga, surto de tensão, ruído da rede elétrica.	R$ 82,40	R$ 5.026,40
31	107	UN	Fusível para estabilizador.	R$ 1,03	R$ 110,21
32	82	UN	Estabilizador 500W, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 500 VA, Tomadas de saída: Mínimo 4, Proteção contra surtos de tensão e transientes, proteção contra sobrecarga, proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) e proteção contra curto-circuito na saída	R$ 272,95	R$ 22.381,90
33	44	UN	Fonte universal para notebook Alimentação AC 110V 240V 1.8A / 50 - 60HZ (Automático); Voltagem de Saída DC 15/16/18/19/20V 6A E 22/24V 5ª; Voltagem de saída USB 500MA 5V; Portas 2 USBS; Fonte universal com 8 tipos diferentes de conectores sendo compatível com a maioria dos modelos de notebook; Chave manual seletora para voltagem correspondente ao seu notebook;	R$ 202,91	R$ 8.928,04
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 192.295,85
LOTE 03 - REDES					

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

34	39	UN	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit	R$ 98,80	R$ 3.853,20
35	39	UN	Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100/1000Mbps speed	R$ 72,80	R$ 2.839,20
36	58	UN	ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED	R$ 93,60	R$ 5.428,80
37	39	UN	Roteador Wi-Fi 5 dual band AC 1200 com 4 portas giga, Tecnologia AC - Múltiplas conexões ao mesmo tempo, Compatível com IPv6, Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH, Memória RAM 64 MB, 4 antenas externas fixas de 5 dBi, Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO.	R$ 424,35	R$ 16.549,65
38	22	UN	Access Point dual band AC, Suporta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv.	R$ 1.352,00	R$ 29.744,00
39	55	UN	Switch 08 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps.	R$ 156,00	R$ 8.580,00
40	58	UN	Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente, Cobertura módulo unitário Até 180m², 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB.	R$ 780,00	R$ 45.240,00
41	21	UN	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz	R$ 936,00	R$ 19.656,00
42	25	UN	ANTENA Pbe-5ac-gen2-br 5ghz, 450+mbps Alcance 25k, Velocidade máxima de transmissão: 450 MB, Frequência: 5.8 GHz, Tipo de antena Direcional, C/ Fonte	R$ 2.028,00	R$ 50.700,00
43	10	PCT	CONECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades	R$ 104,00	R$ 1.040,00
44	21	CX	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	R$ 925,60	R$ 19.437,60
45	8	UN	Switch 28 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps.	R$ 1.144,00	R$ 9.152,00
46	7	UN	Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento 128 MB NAND Porta serial RS232.	R$ 3.952,00	R$ 27.664,00
47	3	UN	Roteador de porta 10xGigabit com CPU Quad-core 1,4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps, dual-band 2,4 GHz/5 GHz 4x4 MIMO 802.11a/b/g/n/ac sem fio e case desktop, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	R$ 2.392,00	R$ 7.176,00
48	7	UN	Roteador de porta 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	R$ 2.038,40	R$ 14.268,80
49	7	UN	Switch de Borda, CPU Tilera Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption.	R$ 3.536,00	R$ 24.752,00
50	75	UN	Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V	R$ 46,80	R$ 3.510,00
51	18	UN	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT5 100% cobre c/ 305mts	R$ 771,68	R$ 13.890,24
52	27	UN	Caixa de Passagem para CFTV Metálico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (L x A x P) (A x ø) 134 x 133.5 x 56 mm, Peso máximo suportado 3 Kg, Material Alumínio.	R$ 166,40	R$ 4.492,80
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 307.974,29

LOTE 04 IMPRESSORAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

53	32	UN	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz / Wifi	R$ 1.581,00	R$ 50.592,00
54	32	UN	Impressora laser monocromática Velocidade de impressão: A4: Até 42 ppm; Impressão frente e verso, Ciclo de trabalho mensal Até 100.000 páginas, Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada, LCD, 2 linhas, Resolução de Impressão [DPI] 1200 x 1200 dpi, Impressão em PrinterOn, Cartucho de toner laser preto para 5.000 páginas Garantia de 1 Ano. Sem scaner	R$ 2.893,33	R$ 92.586,56
55	23	UN	Impressora Multifuncional c tecnologia Laser 3 em 1 - Copia, Impressão e Scanner em cores / 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 80.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB / Toner: Toner Preto - 12.000 impresões Acompanha toner inicial para até 3.600 impressões, Garantia de 1 Ano	R$ 5.063,33	R$ 116.456,59
56	23	UN	Impressora Multifuncional, Painel táctil de 7 polegadas,+C64:D67	R$ 7.233,33	R$ 166.366,59
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 426.001,74
LOTE 05 - COMPUTADOR, NOTEBOOK, PROJETOR e TELÃO					
57	40	UN	Computador Igual ou Superior ao Décima terceira Geração Intel® Core i3-13100 (3.40 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.50 GHz, Soquete LGA1700, Chipset Intel® H610 Express, Sistema Operacional Windows® 11 Pro (64 bits), Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB¹ DDR4 SDRAM, Armazenamento SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais, Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão 1x PCI Express x16 Gen4, 1x PCI Express x1, Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2, 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP, 1x RJ-45,1x Serial DB9, 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Altofalantes), Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato: Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, 230 W, 80 plus, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Chip de criptografia TPM V2.0 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão, Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Monitor 21,5P, Conectores de Entrada HDMI, VGA, Resolução 1920 x 1080 pixels; Tecnologia da tela W-LED, AJUST ALT, 75HZ, Tempo de resposta 4 m/s, Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante.	R$ 4.768,67	R$ 190.746,80
58	92	UN	Computador Igual ou Superior ao Décima terceira Geração Intel® Core i5-13400 (2.50 GHz, 20 MB Cache, 10 Cores, 16 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.60 GHz, Soquete LGA1700, Chipset Intel® H610 Express, Sistema Operacional Windows® 11 Pro (64 bits), Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB¹ DDR4 SDRAM, Armazenamento SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais, Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão 1x PCI Express x16 Gen4, 1x PCI Express x1, Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2, 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP, 1x RJ-45,1x Serial DB9, 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Altofalantes), Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato: Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, 230 W, 80 plus, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Chip de criptografia TPM V2.0 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão, Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Monitor 21,5P, Conectores de Entrada HDMI, VGA, Resolução 1920 x 1080 pixels; Tecnologia da tela W-LED, AJUST ALT, 75HZ, Tempo de resposta 4 m/s, Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante.	R$ 5.470,49	R$ 503.285,08

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

59	45	UN	Computador Igual ou Superior ao Décima terceira Geração Intel® Core i5-13400 (2.50 GHz, 20 MB Cache, 10 Cores, 16 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.60 GHz, Soquete LGA1700, Chipset Intel® H610 Express, Sistema Operacional Windows® 11 Pro (64 bits), Memória RAM 16 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB¹ DDR4 SDRAM, Armazenamento SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais, Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão 1x PCI Express x16 Gen4, 1x PCI Express x1, Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2, 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP, 1x RJ-45,1x Serial DB9, 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Altofalantes), Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato: Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, 230 W, 80 plus, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Chip de criptografia TPM V2.0 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão, Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Monitor 21,5P, Conectores de Entrada HDMI, VGA, Resolução 1920 x 1080 pixels; Tecnologia da tela W-LED, AJUST ALT, 75HZ, Tempo de resposta 4 m/s, Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante.	R$ 5.598,00	R$ 251.910,00
60	5	UN	Servidor com processador: 2 (dois) Igual ou superior a Intel® Xeon® Silver 4208 (2.1GHz até 3.2GHz, cache de 11M, 8C/16T), Memória RAM: 32 GB RDIMM de 2666 MT/s, SSD: 4 X SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido AG de 3,5", 1 DWPD, 876 TBW , RAID 10 (necessário discos rígidos com as mesmas características - mínimo de 4 discos), Controladores internos: PERC H730P, H740P, HBA330, H330, RAID de software (SWRAID) S140, PERC externo (RAID): H840, HBAs externos (sem RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s, Chassis with up to 8" x 3.5 SAS/SATA Hard Drives, Tower Configuration, Gráficos: Até quatro GPUs de 300 W e oito de 150 W NVIDIA Tesla P100, P40, K80M, M60, M10, AMD S7150, S7150X2, iDRAC9, Network: 2 x 10GbE, Windows Server Stand 2019 Bra 64 bit COEM 16 core e Garantia de 01 ano do Fabricante on site	R$ 19.696,67	R$ 98.483,35
61	30	UN	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 13º Geração 6-core, cache de 10 MB, até 4.50 GHz, Display: Igual ou Superior Full HD de 14.0" (1920x1080), 250 nits, IPS, WLAN, Anti-Glare, Câmera FHD; Memória RAM: 8 GB de DDR5 (1x8GB) 5600MT/s;SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Classe 35 ; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, Porta RJ-45, Slot de trava de segurança Wedge, HDMI 1.4, USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare, USB4 Type-C de 2ª geração com Power Delivery e DisplayPort, Entrada de áudio universal, Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com Express Charge Boost™, Windows 11, Garantia de 1 Ano.	R$ 4.976,00	R$ 149.280,00
62	31	UN	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i5 13º Geração 10-core, cache de 12 MB, até 4.70 GHz, Display: Igual ou Superior Full HD de 14.0" (1920x1080), 250 nits, IPS, WLAN, Anti-Glare, Câmera FHD; Memória RAM: 8 GB de DDR5 (1x8GB) 5600MT/s;SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Classe 35 ; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, Porta RJ-45, Slot de trava de segurança Wedge, HDMI 1.4, USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare, USB4 Type-C de 2ª geração com Power Delivery e DisplayPort, Entrada de áudio universal, Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com Express Charge Boost™, Windows 11, Garantia de 1 Ano.	R$ 5.701,67	R$ 176.751,77
63	2	UN	Notebook com processador e Chipset: Intel Core i5-13420H de 13ª geração, 8 núcleos (4 Performace-cores e 4 Efficient-cores), 12 threads, Frequência até 4.60 GHz, 12 MB Intel Smart Cache Memória: 8 GB RAM DDR5 de até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 8 GB), Expansível até 32 GB DDR5 de até 5200 MHz (com 2 slots para memórias em módulo SO-DIMM com capacidade para até 16 GB cada) Tela: 15.6" Painel de LED IPS (in-Plane-Switching), Resolução Full HD 1920 x 1080, Proporção 16:9, Taxa de atualização 144 Hz, Brilho 250 nits, Tempo de resposta 27 a aproximadamente 25 ms, Contraste 800:1, Espaço de cor (color gamut) 45% NTSC, Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView Gráfico: Nvidia GeForce RTX 3050 com 6 GB de memória dedicada GDDR6 com eficiência total (TGP) de até 80W, Suporte às tecnologias NVIDIA GeForce Experience, Ray Tracing Cores, Tensor Cores, Microsoft DirectX 12 Ultimate, OpenGL, NVIDIA Dynamic Boost, Game Ready Drivers e DLSS, UHD para processadores Intel com memória compartilhada com a memória RAM	R$ 6.945,67	R$ 13.891,34
64	19	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA, Tecnologia 3LCD, Resolução XGA nativa e performance 4:3, Vida útil da lâmpada de até 12.000 horas, Conectividade HDMI, Alto-falante integrado de 5W, Matriz ativa TFT de polissilício, Trava Kensington®, Até 1,07 bilhão de cores, 3.400 lumens, Razão de contraste: Até 15 000:1.	R$ 5.390,67	R$ 102.422,73
65	28	UN	Tela De Projeção Com Tripé 100 Pol; Retrátil; Telão	R$ 933,00	R$ 26.124,00
66	1	UN	Tela De Projeção 3,0x2,5 Lona Fosca Branca C/ilhós	R$ 1.969,67	R$ 1.969,67
67	97	UN	MONITOR, Tamanho: 21,5P, Conectores de Entrada HDMI, VGA, Resolução 1920 x 1080 pixels; Tecnologia da tela W-LED, AJUST ALT, 75HZ, Tempo de resposta 4 m/s, Garantia de 1 ano	R$ 720,48	R$ 69.886,56
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 1.584.751,30

LOTE 06 - SUPRIMENTO DE IMPRESSORAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

68	140	UN	Refil de tinta Original EPSON 664 Black.	R$ 88,68	R$ 12.415,20
69	140	UN	Refil de tinta Original EPSON 664 Yelow.	R$ 88,68	R$ 12.415,20
70	140	UN	Refil de tinta Original EPSON 664 Margenta	R$ 88,68	R$ 12.415,20
71	140	UN	Refil de tinta Original EPSON 664 Ciano	R$ 88,68	R$ 12.415,20
72	140	UN	Refil de tinta Original EPSON 554 Black.	R$ 88,68	R$ 12.415,20
73	140	UN	Refil de tinta Original EPSON 554 Yelow.	R$ 88,68	R$ 12.415,20
74	140	UN	Refil de tinta Original EPSON 554 Margenta	R$ 88,68	R$ 12.415,20
75	140	UN	Refil de tinta Original EPSON 554 Ciano	R$ 88,68	R$ 12.415,20
76	70	UN	Refil de tinta Original EPSON 673 Black	R$ 88,68	R$ 6.207,60
77	70	UN	Refil de tinta Original EPSON 673 Yellow	R$ 88,68	R$ 6.207,60
78	70	UN	Refil de tinta Original EPSON 673 Margenta	R$ 88,68	R$ 6.207,60
79	70	UN	Refil de tinta Original EPSON 673 Ciano	R$ 88,68	R$ 6.207,60
80	70	UN	Refil de tinta Original EPSON 673 Margenta Claro	R$ 88,68	R$ 6.207,60
81	70	UN	Refil de tinta Original EPSON 673 Ciano Claro	R$ 88,68	R$ 6.207,60
82	25	UN	CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 ORIGINAL	R$ 125,20	R$ 3.130,00
83	30	UN	Kit Manutenção Kyocera FS-3040 | FS-3540 | FS3920 | MK-350 | 1702LX7US0 | 1702J17US0 | Original	R$ 1.356,33	R$ 40.689,90
84	57	UN	Cilindro FS-1016/1035MFP/1100/1300D/1320/70 KM2810/20	R$ 271,27	R$ 15.462,39
85	35	UN	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 | DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW | ORIGINAL 50K	R$ 135,63	R$ 4.747,05
86	50	UN	Cartucho Samsung ML3050ND	R$ 135,63	R$ 6.781,50
87	40	UN	Cartucho HP 12A	R$ 73,03	R$ 2.921,20
88	50	UN	Cartucho HP 83	R$ 78,25	R$ 3.912,50
89	50	UN	Cartucho HP 35/36A	R$ 78,25	R$ 3.912,50
90	80	UN	Cartucho HP P2135	R$ 78,25	R$ 6.260,00
91	35	UN	CARTUCHO 21 C9351AB ORIGINAL HP	R$ 41,73	R$ 1.460,55
92	30	UN	CARTUCHO 22 C9352AB ORIGINAL HP	R$ 41,73	R$ 1.251,90
93	30	UN	TONER MODELO HP E52645 23K Original HP	R$ 156,50	R$ 4.695,00
94	30	UN	Cartucho Kyocera 3162	R$ 177,37	R$ 5.321,10
95	30	UN	Cartucho Brother TN3472	R$ 125,20	R$ 3.756,00
96	25	UN	UNHA DO ROLO FUSOR KM2810/2820 FS-1028/1128/1035/1135	R$ 26,08	R$ 652,00
97	25	UN	ROLO FUSOR FS-2000 /1028/1128 KM2810/2820	R$ 239,97	R$ 5.999,25
98	25	UN	BUCHA DO FUSOR FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 ESQUERDO	R$ 78,25	R$ 1.956,25
99	25	UN	BUCHA DO FUSOR FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 DIREITO	R$ 78,25	R$ 1.956,25
100	35	UN	LAMINA DE LIMPEZA FS-1100/1300 / 1320/1370 KM2810/2820/M2040	R$ 99,12	R$ 3.469,20
101	25	UN	ROLO DE PRESSAO TN580/650/5240	R$ 93,90	R$ 2.347,50
102	30	UN	PELICULA FUSORA HP 12A 35/36/ P2135 / P1102	R$ 62,60	R$ 1.878,00
103	30	UN	PELICULA FUSORA DCP8110/8150/8250 HL5445/5452	R$ 166,93	R$ 5.007,90
104	35	UN	Tecido Fusor M2040	R$ 271,27	R$ 9.494,45
105	35	UN	PELICULA FUSORA KYOCERA M2040	R$ 302,57	R$ 10.589,95
106	15	UN	Atuador Do Sensor De Papel Kyocera	R$ 31,30	R$ 469,50
107	25	UN	Engrenagem Do Fusor Kyocera Fs1035 2035 2535 2135	R$ 52,17	R$ 1.304,25
108	22	UN	CLUTCH FEED (302HN44110) FS 1128/1035	R$ 125,20	R$ 2.754,40
109	35	UN	Rolete Retardo Epson L110 L355 L358 1575162	R$ 78,25	R$ 2.738,75
110	55	UN	Toner HP 104A Preto - Original	R$ 125,20	R$ 6.886,00
111	20	UN	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR KYOCERA KM1035	R$ 187,80	R$ 3.756,00
112	12	UN	UNIDADE FUSORA KYOCERA FK1152 | ECOSYS M2040DN 302RV93065 | ORIGINAL	R$ 1.147,67	R$ 13.772,04
113	20	UN	Cabeça de Impressão Epson L365/L210- FA04000/FA04010/FA04060	R$ 657,30	R$ 13.146,00
114	18	UN	KIT DO ROLETES DE CAPTACAO DO PAPEL FS1035/1128 KM2820	R$ 208,67	R$ 3.756,06

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

115	18	UN	Kit de Manutenção MK-172 Original	R$ 626,00	R$ 11.268,00
116	20	UN	COVER CLUTCH KYOCERA ORIGINAL 302R73163	R$ 187,80	R$ 3.756,00
117	21	UN	Motor 302LC94283 | 2LC94283 W40 SP	R$ 156,50	R$ 3.286,50
118	208	UN	Reset Impressoras	R$ 67,82	R$ 14.106,56
119	225	UN	Kit Almofadas Epson l200/355/210 series	R$ 52,17	R$ 11.738,25
120	70	UN	Refil Tinta Canon 16 Balck Original	R$ 375,60	R$ 26.292,00
121	70	UN	Refil Tinta Canon 16 Yellow Original	R$ 302,57	R$ 21.179,90
122	70	UN	Refil Tinta Canon 16 Margenta Original	R$ 302,57	R$ 21.179,90
123	70	UN	Refil Tinta Canon 16 Cyan Original	R$ 302,57	R$ 21.179,90
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 466.789,55
LOTE 07 - TABLET e SMARTPHONE					
124	98	UN	Tablet, Bateria Íons de lítio, 7040 mAh, Tela 11" Polegadas, Resolução da tela 1920 x 1200 WUXGA, 64GB, 4GB RAM, Tipo de tela TFT, Sistema operacional Android 13, Processador Octa core 2.2GHz, Expansão de memória Até 1TB, Câmera traseira 8 MP, Câmera frontal 5 MP, Conexões USB tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.1, GPS.	R$ 1.884,68	R$ 184.698,64
125	1		Smartphone, Sistema operacional Android 13 Samsung One UI 5.1, dimensões de 163.4 x 78.1 x 8.9 mm, peso de 234 gramas, resistência à água, Dual Stand-by, GSM Quad Band (850/900/1800/1900), velocidades de download até 10000 Mbps e upload até 3500 Mbps, processador 1x 3.36 GHz Cortex-X3 + 2x 2.8 GHz Cortex-A715 + 2x 2.8 GHz Cortex-A710 + 3x 2.0 GHz Cortex-A510, chipset Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM8550-AC, GPU Adreno 740, RAM de 12 GB, memória interna máxima de 1000 GB, tela de 6.8 polegadas, resolução de 1440 x 3088 pixels, densidade de 501 ppi, tipo Dynamic AMOLED 2X com 120 Hz e Gorilla Glass Victus 2, câmera traseira com 200 MP + 10 MP + 10 MP + 12 MP, resolução de 12000 x 9000 pixels, tamanho do sensor 1/1.3" + 1/3.52" + 1/3.52" + 1/2.55", abertura F1.7 + F4.9 + F2.4 + F2.2, zoom óptico de 10x, ângulo de 120°, flash LED, câmera frontal de 12 MP com abertura F2.2, gravação de vídeo em 8K UHD a 30 fps, estabilização de vídeo, slow motion a 960 fps, vídeo HDR, conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6e, Bluetooth 5.3 com A2DP/LE, USB Type-C 3.2, NFC, GPS (A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo/QZSS), sensores como acelerômetro, proximidade, giroscópio, bússola, barômetro, impressão digital e microfone de redução de ruído, funções extras como TV, vibração, viva-voz, stylus pen, bateria LiPo de 5000 mAh.	R$ 9.222,00	R$ 9.222,00
126	37	UN	Smartphone resistente a impacto, Tamanho da tela: 6,75 polegadas+A141:E144	R$ 2.279,00	R$ 84.323,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 278.243,64
LOTE 08 - FERRAMENTAS					
127	2	UN	Multímetro Digital Com Capacímetro E Beep Eda 9kf;Capacímetro Até 200uf; Mudança De Escala Manual;Desligamento Automático;Com Bateria E Ponta De Prova Inclusas;Teste De Transistores E Diodos;Continuidade Com Beep- Corrente Até 20a Ca E Cc; Escalas:Tensão De C.C.: 200mv - 1000v ± (0.5+1dgt); Tensão Ac: 200mv - 750v ± (0.8+3dgt); Corrente Da C.C.: 2ma - 20a ± (0.5+1dgt); Corrente Da C.A.: 2ma - 20a ± (1.0+3dgt); Resistência: 200o - 200mo ± (0.8+1dgt); Capacitância: 20nf - 200µF ± (4.0+3dgt); Teste Do Diodo: Sim; Teste Do Transistor: Sim; Campainha De Continuidade: Sim.	R$ 122,40	R$ 244,80
128	2	UN	Ferro de Solda Ponta de Longa Durabilidade Tratada com Ferro e Alumínio; Potência: 40W; Resistência de Mica; Voltagem: 220V; Temperatura Máxima: 460ºC; Aquecimento Rápido; Conjunto de resistência e tubo metálico substituível; Cabo de força certificado pelo INMETRO	R$ 66,30	R$ 132,60
129	10	UN	Pasta termica Aditivo: Prata coloidal; Consistência NLGI: 2 ou 3 Exudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991); Cor: Cinza (Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL)	R$ 23,46	R$ 234,60
130	10	UN	Limpa contato eletronicos; Tipo: spray aerossol; Quantidade: 300ml; Composição: Solventes Alifáticos, Butano e Propano como propelente.	R$ 22,85	R$ 228,50
131	10	UN	Álcool Isopropílico Quantidade: 500ml; Composição: isopropanol 99,8%; Bico dosador: sim	R$ 20,40	R$ 204,00
132	2	UN	Soprador de Ar Funções: Soprar E Aspirar; Potência: 500w; Frequência: 50-60hz; Rotação: 16000rpm; Volume De Sopro: 2,3m³/Min; Voltagem: 220w	R$ 438,60	R$ 877,20
133	4	UN	Alicate Crimpar Cabo Rede com Catraca Rj11 Rj12 Rj45	R$ 91,80	R$ 367,20

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

			VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 2.288,90
LOTE 09 - PROJEÇÃO DE IMAGEM					
134	1	UN	Drone 4k Cor Cinza Quantidade de baterias incluídas: 3, Frequência de funcionamento do Wi-Fi: 5.8 GHz, Versão: Fly More Combo Plus, Tipo de drone: aéreo, GPS incluído, Com conexão Wi-Fi, Atinge uma velocidade máxima de 16m/s, Possui 4 motores, Câmera dupla embutida, Resolução máxima da câmera 4K, Tempo máximo de voo: 38m, Vem com modo de retenção de altitude para voos estáveis, Possui função de retorno automático, É dobrável, Inclui controle remoto, Acessório incluído: 1 bolsa de ombro.	R$ 8.060,00	R$ 8.060,00
135	1	UN	Projetor a laser 5000 lúmens Wxga Consumo energético: 500 W, Brilho da imagem: 5.000 lm, Tamanho da imagem: 280, Com Wi-Fi: Não, Conexões de entrada: HDMI, VGA, Fontes de luz: Lâmpada/Laser, Com controle remoto: Sim, Resolução nativa: 1280 px x 800 px, Peso: 8 kg, Vida útil da fonte de luz: 20.000 h.	R$ 22.733,33	R$ 22.733,33
136	1	UN	Tela De Projeção 200 Polegadas 4 X 3 Datashow Projetor Hd	R$ 6.618,33	R$ 6.618,33
137	1	UN	Kit Box Truss Treliças Q20 Trave De 2,5 X 4,0mts 12x	R$ 2.738,33	R$ 2.738,33
138	2	UN	Cubos Box Truss Q20 5 Faces Aço Carbono com 2 unidades	R$ 506,33	R$ 1.012,66
139	2	UN	Cabo Hdmi Fibra Óptica Ultra Hd 30 Metros - Profissional	R$ 826,67	R$ 1.653,34
			VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 42.815,99
LOTE 10 - ILUMINAÇÃO					
140	1	UN	Mesa Controladora Bivolt 192 Canais Iluminação Led, Cores da luz: RGBW, Tipo de dispositivo: Mesa Controladora, Modos de controle: DMX, AUTO, SOUND, MASTER/SLAVE, Quantidade de canais: 192, Vida útil: 50.000 h, Comprimento x Largura x Altura: 48 cm x 13.3 cm x 6.5 cm, Peso: 1,52 kg, Com flash: Sim, Com luz negra: Não, Com sistema de ventilação: Sim, Com função strobo: Sim, Com entrada USB: Não, Inclui filtro gel: Não.	R$ 326,40	R$ 326,40
141	4	UN	Kit 2 Mini Moving Head Spot 30w 8 Cores 8 Desenhos Dj Festas 110V/220V, Tipo de dispositivo: Moving head, Modos de controle: Auto, DMX, Sound, Master Slave, Quantidade de luzes LED: 1, Vida útil: 50.000 h, Ângulo de abertura do feixe de luz: 45°, Potência de saída: 30 W, Peso: 3,6 kg, Com flash: Sim, Com luz negra: Não, Com sistema de ventilação: Sim, Com função strobo: Sim, Com entrada USB: Não, Inclui filtro gel: Não.	R$ 1.526,91	R$ 6.107,64
142	4	PCT	Cabo XLR de 1 metro/3,3 pés de comprimento, pacote de 8 unidades.Conexão XLR macho para fêmea de 3 pinos, plugues de liga de zinco, duráveis e anticorrosivos, fáceis de conectar e desconectar. Condutor de cobre livre de oxigênio (OFC) de 24 AWG para transmissão de sinal mais estável e a camada de proteção anti-interferência garantem uma qualidade de som mais pura. Revestimento de PVC ecológico, com notável tenacidade e elasticidade, macio mesmo no inverno frio e grande flexibilidade fácil de rolar ou desenrolar. Adequado para várias luzes de palco, como luz frontal móvel, par luz e holofote, também adequados para microfone, mixer e outros dispositivos com entrada e saída XLR de 3 pinos.	R$ 703,80	R$ 2.815,20
143	10	UN	Refletor Par Led Rgbw 36 X 1 Watt Dmx Autovolt 110v 220v 110V/220V, Cores da luz: RGBW, Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Modos de controle: Áudio, Quantidade de luzes LED: 36, Quantidade de canais: 8, Vida útil: 5.000 h, Ângulo de abertura do feixe de luz: 25°, Potência de saída: 36 W, Comprimento x Largura x Altura: 22 cm x 22 cm x 10 cm, Peso: 1 kg, Com flash: Sim, Com luz negra: Não, Com sistema de ventilação: Sim, Com função strobo: Sim, Com entrada USB: Não, Inclui filtro gel: Não.	R$ 268,26	R$ 2.682,60
144	4	UN	Strobo Atomic 1000w Led Rgbw Com Fita, Cores da luz: RGBW, RGB, Tipo de dispositivo: Strobo, Modos de controle: DMX, Automático, Sound, Quantidade de luzes LED: 6, Quantidade de canais: 11, Vida útil: 50.000 h, Ângulo de abertura do feixe de luz: 90°, Potência de saída: 1.000 W, Comprimento x Largura x Altura: 42 cm x 24 cm x 10 cm, Peso: 4,2 kg, Com flash: Não, Com luz negra: Não, Com sistema de ventilação: Sim, Com função strobo: Sim, Com entrada USB: Não, Inclui filtro gel: Não.	R$ 881,28	R$ 3.525,12
			VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 15.456,96
LOTE 11 - PRODUÇÃO DE CONTEUDO E STREAMING					
145	1	UN	Gimbal de mão, Materiais: ABS, Alumínio, Silicone antiderrapante, Dispositivos compatíveis: Celular, Peso máximo suportado: 290 g, Peso: 340 g, Inclui adaptador USB: Não.	R$ 1.658,67	R$ 1.658,67
146	1	UN	Kit de Internet via satélite padrão V4 Gen 3, Alcance máximo de transmissão: 297 m, Velocidade máxima de transmissão: 250 MB, Polarização: Linear/Circular, Comprimento do cabo: 15 m, Comprimento x Largura x Altura: 38.3 cm x 38.3 cm x 59.4 cm, Peso: 2.900 g, Com USB: Não, Tipo de	R$ 4.820,50	R$ 4.820,50

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

			antena e adaptador: Antena/Adaptador.		
147	1	UN	Microfone de lapela (2tx Microfone + 1rx Receptor + 1 Case), Formatos de microfone: Lapela, Tipos de microfone: Dinâmico, Padrões polares: Omnidirecional, Quantidade de microfones: 2, Com luz indicadora de funcionamento: Sim, Com luz LED: Sim, Conectividade: Sem fio, Com Bluetooth: Sim.	R$ 2.052,60	R$ 2.052,60
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 8.531,77
LOTE 12 - ASCOM					
148	1	UN	Bateria Lp-e17 - RP T6i T6s T7i T8i 77D SL3 SL2 M5 M3 (Igual ou similar a Canon) Bateria original para EOS Rebel T6i ou T6s, T7i, 77D, M3, M5 e SL2 LP-E17 de 7,2 v 1040 mHa, Lithium-Ion Battery Pack. É compatível com o carregador LC-E17.	R$ 930,00	R$ 930,00
149	1	UN	Tripé Reclinável Suporte Com 2 Holofotes Refletor 100w Led, Altura mínima - Altura máxima: 60 cm - 200 cm, Comprimento x Largura: 20 cm x 10 cm, Peso: 0,3 kg, Peso máximo suportado: 4 kg.	R$ 496,00	R$ 496,00
150	1	UN	Bastão De Led Rgb Profissional Controle Tubo Led Estrutura Preto Luz Preto 110V/220V, Temperatura de cor: 2.800K a 100.000K; Alimentação: AC 110V-240V 50/60Hz; Potência: 25W; Formato: Bastão; Dimerizável; Tecnologia: LED; Conectividade: Bluetooth.	R$ 1.367,10	R$ 1.367,10
151	1	UN	Kit Softbox + Bastão De Led Rgb Estúdio Luz Continua Tripe, Forma: Retangular, Inclui suporte: Sim, Altura mínima do suporte: 80 cm, Altura máxima do suporte: 2,1 m	R$ 511,50	R$ 511,50
152	1	UN	Tripe Profissional Cabeça Hidraulica - 180cm, Especificações Técnicas: Altura mínima: 81 cm, Altura máxima: 180 cm, Altura recolhida: 93 cm, Seções: 3, Diâmetro das pernas: 75 mm, Diâmetro da rosca: 1/4", Capacidade de carga: 4 kg, Peso do tripé: 2,4 kg, Material: Alumínio	R$ 1.653,33	R$ 1.653,33
153	1	UN	Tripé Profissional Camera. Celular 1.70mt Mtg-3016, Dispositivos compatíveis: Celulares, Câmeras, gravação, influencer, instagram, tiktok, Altura máxima: 170 cm, Altura mínima: 61 cm, Peso: 1,4 kg, Flexível: Sim, Inclui cabeça: Sim	R$ 227,33	R$ 227,33
154	1	UN	Tripe Profissional 206cm Câmera Suporte Celular Bolsa, Material: Alumínio, Dispositivos compatíveis: Celular, Câmera, Ring 10 polegadas, gopro, Tipo de cabeça: Cabeça panorâmica, Tipo de rosca: 1/4", Altura máxima: 206 cm, Altura mínima: 59 cm, Peso máximo suportado: 5 kg, Peso: 1,7 kg, Quantidade de seções: 3, Flexível: Não, Inclui nível de bolha: Sim, Inclui cabeça: Sim, Inclui estojo: Sim, Tipo: Tradicional, Acessórios incluídos: Bolsa transporte, Garantia, Manual em portugues, Sapata, Suporte para celular, Tripé 2 Metros, Comprimento dobrado: 59 cm	R$ 401,97	R$ 401,97
155	1	UN	Câmera profissional Kit Lente 24-105MM f/4-7.1 IS STM Mirrorless, Formato: Full-Frame 35.9 x 24mm, Sensor: CMOS de 26 Megapixels, Processador: DIGIC 8, Tela LCD: monitor de 3.0" 1.04m-dot com ângulo variável e touchscreen, Gravação de vídeo: 4K UHD, ISO: 100-40000 expansível para 102400, Sistema Auto Foco: Dual Pixel CMOS AF, Estabilizador de imagem: Digital, 5-Axis (para Video), Slot para cartão de memória: SDHC SDXC, Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Peso: 485g.	R$ 22.733,33	R$ 22.733,33
156	1	UN	Suporte Estúdio Fundo Infinito 2 Tripés 3 Tecidos Fo 2x3, Altura x Largura: 2 m x 3 m, Peso: 4 kg, Quantidade de pinças: 2, É ajustável: Sim, É kit: Não	R$ 816,33	R$ 816,33
157	1	UN	Gimbal de mão, Materiais: ABS, Alumínio, Silicone antiderrapante, Dispositivos compatíveis: Celular, Peso máximo suportado: 290 g, Peso: 340 g, Inclui adaptador USB: Não.	R$ 1.653,33	R$ 1.653,33
158	1		Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX), Transmissão Sem Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Camera, iPhone, Android, PC ao Vivo-Preto, Características especiais: Controle Inteligente do Cancelamento de Ruído, Dispositivos compatíveis: Câmera, iPhone, Smartphone, Computador pessoal, Cor: preto, Componentes incluídos: 3RX *2TX, Estojo de carregamento, clipe magnético, clipe traseiro magnético, adesivo, Padrão polar: Omnidirecional, Sensibilidade de áudio: 115 dB, Fator de forma do microfone: Lavalier, Dimensões do item C x L x A: 25,4 x 5,1 x 6,9 centímetros, Fonte de alimentação: Energia elétrica, Número de baterias: 4 Íon de lítio baterias necessárias (inclusas), Relação sinal-ruído: 115 dB, Plataforma de hardware: Smartphone, Câmera, Número de canais: 2, Nível de ruído: 115 dB, Certificação: CE, FCC, ROHS, Tipo Do Produto: Eletrônicos, Número de unidades: 1, Voltagem: 3.8, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+, Baterias inclusas: Sim, Funciona com baterias: Sim, Contém líquido?: Não, Bateria recarregável: Sim	R$ 2.046,00	R$ 2.046,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 32.836,22

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Rayane Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Aurélio Jorge Santos Moreno
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação

Antônio Francisco dos Santos Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Célio Damaceno de Morais
Secretário Municipal de Saúde

Luan Azevedo de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

Hernani Leão Magalhaes
Secretário Municipal de Administração

Zilton Santos Silva
Secretário Municipal de Agricultura

William Oliveira Silva
Secretário Municipal de Finanças

Adeylza Andrade Souza Matos
Secretária Municipal de Infraestrutura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveiscontratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____ Telefone: (_) _____
Telefone: (_) _____

Município de_____, __de_____de 202__

_____

Assinatura do responsável

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016-2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Á **PMC – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016-2025**
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
NÚMERO DO C.N.P.J.: / **TEL/FAX:**	
PESSOA PARA CONTATO:	

OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebook, materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município, para o exercício de 2025.

LOTE XXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	UNI	PREÇO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
XX	XXXXX	X	X	X	XXXX	XXXXX
				VALOR TOTAL _ (R$)		XXXXXXXXX

OBS: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO (JUNTO A PLANILHA DE PREÇOS) DE PROSPECTO OU CATÓLOGO DO FABRICANTE DE TODOS OS ITENS DOS LOTES (01,03,04, e 05), NO CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO A LICITANTE ARREMATANTE SERÁ DESCLASSIFICADA NO LOTE CORRESPONDENTE

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS	**ASSINATURA DO FORNECEDOR**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prazos de entrega e Condições de pagamento conforme Termo de Referência.	_____, ____/____/_____ _____ LOCAL DATA ASSINATURA/CARIMBO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016-2025
ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A .....(Razão Social da empresa) ....., CNPJ n.º ....., localizada na ..... **DECLARA** para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016-2025 -** promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,
(Assinatura e identificação do responsável legal da empresa).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-2025
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXX/202___
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Aos .... dias do mês de ..... do ano de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º _____, Processo Administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 518/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebook, materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município, para o exercício de 2025.

PROMITENTE FORNECEDOR								
RAZÃO SOCIAL						**CNPJ**		
ENDEREÇO								
BAIRRO		**CIDADE**				**ESTADO**		
CEP		**E-MAIL**				**TELEFONE**		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL						**CPF REPRESENTANTE LEGAL**		
ITEM	**CÓDIGO MATERIAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UF**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**		
						REGISTRADO	**MERCADO**	
01								

1.1. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4) UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 518/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) encaminhar ao gestor as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.

7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e recebimento Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Os itens constantes deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 O transporte e a entrega dos produtos deverá ser de responsabilidade da contratada, os quais

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

deverão ser entregues conforme quantitativos e endereço.

9.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação.

9.4 Caso a substituição dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções.

10) PENALIDADES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

d) não mantiver a proposta;

e) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

f) fraudar a execução do instrumento contratual;

g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;

h) cometer fraude fiscal.

10.2. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.3. A **FORNECEDORA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 10.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.4. A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.

10.16 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.17 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Secretaria de Educação, e a penalidade aplicada pelo Município.

11) CANCELAMENTO

11.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela Secretaria de Educação por despacho fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. **DO REGISTRO DE PREÇO**

11.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

11.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12) DOCUMENTAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo nº **019-2025**;

b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.°016-2025 –** e anexos;

c)Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAMIRIM, ... de ..... de 202____.

ASSINAM	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM **PREFEITO**	
PROMITENTE FORNECEDOR	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-2025
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO N.º ____/___

Contrato de aquisição _____ que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM** e a empresa _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **(PESSOA JURÍDICA),** com sede à **(endereço), (mail), (telefone),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° **(CNPJ)** representada neste ato por **(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA), (profissão), (nacionalidade), (estado civil)**, portador da carteira de identidade n.º **(CI)** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **(CPF),** doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho às fls. do **processo administrativo n.º** _____ e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.° 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 518/2024 e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusula que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016-2025 – e seus anexos.
b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebook, materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município, para o exercício de 2025.

§ 1º A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste contrato é de **R$ ____(_____),** constante da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal (na forma da legislação em vigor), devidamente atestada pela comissão permanente de recebimento de material correspondente aos materiais efetivamente fornecido.

§ 1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A vigência deste contrato será até _____ contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispositivo do art. 107 da Lei 14.133/2021.
O instrumento contratual celebrado durante a validade da Ata de Registro de Preço, poderá ter vigência de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, se for de interesse da Administração, conforme Art. 106, da Lei 14.133/2021.
A duração do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

§ 1º **ENTREGA**: As entregas deverão ocorrer impreterivelmente dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

§2º O prazo deste contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§ 1º DOS DIREITOS

a) Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

§ 2º DAS OBRIGAÇÕES

a)Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços.

b)Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Cumprir fielmente com as condições e especificações contidas neste Contrato, do Termo de Referência (anexo I do Edital que instruiu esta contratação, que são partes integrantes deste instrumento contratual independente de transcrição;

b) Constatado defeito do material, deverá a contratada provê a troca do produto;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

§ 1º Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

§ 2º A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

§3º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§5º Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

§6º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§7º A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§9º Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento
decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução
de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso
arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo único - A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

§ 2º A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos produtos e/ou serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os efeitos jurídicos.

PARAMIRIM – Bahia, de de 202____.

_____
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 016-2025
ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROPONENTE					
NOME DA EMPRESA					
C.N.P.J. N.º					
ENDEREÇO					
TELEFONE		FAX		E-MAIL	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
NOME COMPLETO			
C.I. N.º			
C.P.F. N.º			
PROFISSÃO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESID.			

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO		N.º DO BANCO	
NOME DA AGÊNCIA		N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE			

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Assinatura Representante Legal e Carimbo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016-2025
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ n° ....., **DECLARA**, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016-2025 - , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

( ) está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

( ) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3° da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

( ) não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO:

1- assinalar com um **"X"** a condição da empresa.

2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016-2025
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal N.º 14.133, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Licitante interessado

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA

Cadastro de propostas iniciais e Disputa:
www.bll.org.br
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos em geral, material penso, material de lavanderia hospitalar, material de laboratório, equipamentos auxiliar para atendimento individual destinados aos serviços de saúde deste Município, para o exercício de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.bll.org.br, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **contratação de empresa para aquisição de medicamentos em geral, material penso, material de lavanderia hospitalar, material de laboratório, equipamentos auxiliar para atendimento individual destinados aos serviços de saúde deste Município, para o exercício de 2025**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br;

Data de Início de Acolhimento das Propostas: 09/07/2025, a partir das 08:00hs

Data Limite para Impugnações: até às 08:00hs do dia 18/07/2025.

Data Limite para Pedidos de Esclarecimento: até às 08:00hs do dia 18/07/2025.

Data Limite para Acolhimento das Propostas: até às 08:00hs do dia 23/07/2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Data de Abertura das Propostas: de 08:30 do dia 23/07/2025.

Data e Horário de Início da Sessão Pública: às 08:31 do dia 23/07/2025.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos em geral, material penso, material de lavanderia hospitalar, material de laboratório, equipamentos auxiliar para atendimento individual destinados aos serviços de saúde deste Município, para o exercício de 2025**, conforme especificações e condiçoes descritas neste instrumento convocatório e seus anexos, pelo conforme itens e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referencia

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua corretautilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br;

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentesde uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância demensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio deacesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bll.org.br;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado

4.2. condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

14.133;

4.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES, CUMPRI AOS LICITANTES ENVIAREM AS DECLARAÇOES JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123,de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

4.6.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.1 Após a fase de julgamento das propostas, o licitante declarado vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados exclusivamente por meio do sistema BLL no prazo de 02 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade
da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item deste edital (art.4º, §1º, I).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

Valor unitário, valor total do item, e valor total do lote;

6.2.1 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo devalidade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO** DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Para fins de habilitação e atendimentos aos itens da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista, Qualificação Técnica, Economica Financeira e as complementares que se fizeram necessárias, neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos,observando o procedimento disposto no item 5 deste, bem como toda a exigência disposta no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste edital

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

8 VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.(art. 9º, §1º).

8.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

função na licitaçãoou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediantea utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desdeque insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real,do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11 MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

11.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerradaautomaticamente.

11.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lancescontinuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perdade negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 5.2.3 deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.2.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedorado certame.

12.1.2.2 Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

12.1.4.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.1.4.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

13 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessário sao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas noedital.

13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. . Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ese o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federaise à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válidopara matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando olicitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazode até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representantelegal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, parafins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada,se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário emalgarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

14.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

14.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15 RECURSO

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros,sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

17 DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

17.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

17.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participouda etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

17.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestaçãode serviços.

17.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art.84, Lei 14.133/2021).

17.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.10. “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

caput do art. 124 da Lei 14133/2021";

17.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

17.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

17.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposiçõescontidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

17.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

17.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e suaadequação ao praticado no mercado;

B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

17.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

17.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

D. Tiver presentes razões de interesse público;

E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos serviços ora licitados, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Ordenadores de despesas das referidas secretarias.

18.2. O pagamento dos equipamentos e correlatos será realizadomensalmente, conforme ademanda das Secretarias.

18.3. O pagamento será através de transferencia eletronica entre contas bancárias.

18.4. Deverão ser demonstradas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, de responsabilidade da contratada.

18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de aceleraro trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

18.7. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

que comprovem o aumento dos insumos, com nota fiscal da compra do produto na data do inicio do contrato com notas da data da solicitação, para a devida comparação e verificação na necessidade de quilíbrio financeiro;

18.8. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme apresenta o TR.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta porcento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada deoutras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda dessevalor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótesealguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.8. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramocom relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados,em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídicaprévia.

19.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso deimpedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade,no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br;

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br;

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.5 O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.bll.org.br, e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA: https://www.paramirim.ba.gov.br/, através do e-mail comissaodepregaopmp2021@gmail.com, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, CEP 46.190-000 - PARAMIRIM/BA - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h horas.

21.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.7 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.10 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

complementaresentre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.11 Fica eleito o Foro da Comarca de PARAMIRIM/BA-Ba, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONTATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Paramirim - Bahia, 07 de julho de 2025.

Célio Damaceno de Morais
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 616-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, material penso, material de lavanderia hospitalar, material de laboratório, equipamentos auxiliar para atendimento individual destinados aos serviços de saúde deste Município, para o exercício de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os quantitativos e especificações estimados dos itens a serem adquiridos são discriminados no Anexo I – Descrição e especificação dos itens:

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

A aquisição dos medicamentos tem como objetivo suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, abrangendo as Estratégias de Saúde da Família e demais ações da Atenção Básica, localizadas tanto na zona urbana quanto, eventualmente, na zona rural, bem como da Farmácia Municipal de Paramirim/BA.

Trata-se de um dos elementos essenciais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de assistência à saúde da população do município.

A aquisição dos produtos e materiais visa fortalecer a efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ocorrer por meio de uma política pública que garanta o acesso da população aos referidos insumos, assegurando segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Há a necessidade de que o objeto do presente estudo é indispensável para o efetivo funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, também para manutenção das atividades cotidianas que compõem a esfera do ente municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de fornecimento de insumos de forma continuada é que sejam viáveis e vantajosos para a Administração Pública.

Diante deste contexto, entende-se que a **Solução 1**. Contratação de empresa por meio de certame licitatório na modalidade de PREGÃO para fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e Unidades Básicas do Município de Paramirim-BA, é a que melhor atende as necessidades, com base na Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição será realizada na modalidade de compra, em que a remuneração ocorrerá conforme o fornecimento, podendo ser de forma parcelada ou em lote único, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando as características dos itens a serem contratados e o modelo de contratação previsto, a execução será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços. Esse sistema permite o atendimento por demanda, de forma gradual, conforme as necessidades da Secretaria e a disponibilidade de recursos orçamentários por parte da CONTRATANTE

Em razão da contratação em tela se dar pela solução de menor preço por lote, a administração, na tabela em anexo (ANEXO I), faz a devida especificação de cada item a ser licitado. Não sendo necessário, aqui, a relação de cada um.

A solicitação de entrega de medicamentos e insumos ocorrerão conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cuja entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis e deverá ser feita na Secretaria de Saúde no município de Paramirim- BA.

Deverá estar de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deverá ser obedecido o horário de expediente desta secretaria sendo das 08h:00 até as 12h:00 e das l4h:00 até as 17h:00.

O recebimento será efetuado pelo setor requisitante, cabendo a este fiscalizar as condições de entrega se está conforme o licitado.

O aceite/aprovação dos medicamentos e insumos requisitados pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade verificados posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. l8 da Lei no 8.078/90.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

A marca dos medicamentos e insumos deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Os que não possuírem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação objeto deste Estudo Preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- Comprovação de aptidão técnica consistente na apresentação de atestado de capacidade técnico operacional que comprove a prestação anterior de serviço similar, emitido por órgão da administração pública ou empresa privada devendo constar do atestado emitido pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CPF, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da administração;
- Atender às solicitações nos prazos estipulados;

- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração Pública;

- Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Secretaria solicitante nas unidades definida pela secretaria no município de Paramirim-BA.

- Reparar ou indenizar, dento do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

- Substituir, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

compatíveis com as especificações do Termo;

- Os medicamentos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;

- Todos os medicamentos são obrigatoriamente registrados na ANVISA, devendo ser exigido no ato convocatório a cópia da publicação no DOU do Registro, observando se sua validade;

- Sobre a validade dos produtos: Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação;

- Nem um dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

- Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

- A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados às características dos produtos fornecidos;

- A Contratada não poderá transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra Empresa ou Instituição de qualquer natureza;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

- Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976;

- Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Deverá apresentar obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);

- No caso do proponente ser uma Importadora ou uma Distribuidora, deverá apresentar também o Certificado de BPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) do fabricante do produto por ele comercializado;

- Os produtos médicos dispensados de registro deverão constar em sua embalagem os dizeres: "Declarado Isento de Registro pelo Ministério da Saúde", conforme Decreto 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

- Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito "medicamento genérico" dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei n" 9.787/99";

- Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO", conforme determina art.7" da Portaria n. 2.8l4/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU n" 102, de 0l/06/1998, Seção I, p. l3);

- Para a licitação desta categoria de produtos deverá ser observado se o medicamento está sujeito a controle especial. Neste caso, será solicitada a AFE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

especial, de acordo com a Portaria 344101, distribuidores, devendo ser solicitada cópia da publicação no Diário Oficial da União;

- Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária" do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

- Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

- No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria n. 17, de l6 de abril de 2010.

- Os produtos de Higiene Pessoal deverão conter impresso, em seu rótulo, os dizeres:
a) Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal: "Resolução ANVS n. 335/99" e o número da AFE emitida pela ANVISA;
b) Saneantes Domissanitários: "Produto Notificado na ANVISA/MS".
Dentre os potenciais requisitos da contratação podemos destacar a necessidade de compras frequentes e padronizadas, com a distribuição na Secretaria Municipal de Saúde de Paramirim-BA, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta

- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

- Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência;

- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solicitação de entrega dos medicamentos e insumos à Secretaria Municipal de Saúde, cuja entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis e deverá ser feita das 08h:00min às 12:00min, a partir da emissão de ordem de fornecimento, em local definido pela secretaria, no município de Paramirim-BA, CEP 46190-000, com todos os custos e riscos do transporte por conta da CONTRATADA.

As ferramentas, transporte, recursos humanos, alimentação e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2025 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

A entrega deverá respeitar a rotina de funcionamento da CONTRATANTE.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTARTO:

FISCAL DO CONTRATO:

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos Servidores **Amauri Mendonca Bittencourt e Fabiana Ramos Silva**, representante da Secretaria Municipal de Saúde especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.3.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.3.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.3.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Paramirim, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao consumo, através de transferência bancária em nome da proponente ou quitação de boleto bancário, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. O pagamento poderá ser precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para comprovação de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

7.4. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

7.9. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes

7.10. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, sugere-se a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.

A Lei 14.133/2021 traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de bens comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço por LOTE.

Sendo assim, a contratação será realizada mediante licitação na modalidade

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço por lote, nos termos do inciso I do art 6° e art. 29 da Lei 14.133/2021:

> Art. 6° Para fins desta Lei, consideram-se:
> (.. .)
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
> a) menor preço;
> (...)
> Art. 29. ....e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei. adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No presente caso, será adotado Sistema de Registro de Preço.

1.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no modo de disputa “ABERTO”**,** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

1.2. Regime de execução

O regime de execução do contrato será de forma parcelada de acordo a demanda da secretaria.

Exigências de habilitação

A empresa licitante deverá apresentar na fase de habilitação os documentos abaixo relacionados, nos termos do art. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1.3. Habilitação jurídica, conforme o caso ou a natureza da empresa, consistirá em:

I. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de constituição e da eleição da diretoria em exercício, devidamente arquivados e publicados).

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

1.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

II.Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese de as certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

a) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à divida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
b) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 ° de maio de 1943;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.5. Habilitação Econômico-Financeira

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput,* inciso li).

II. A certidão em que não constar prazo de validade, será atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

III. No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

IV. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
b) O atendimento dos índices econômicos previstos na alínea "a" acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

v. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

vi. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

vii. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado.

Obs.: Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Speed.

VII - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da aberturado certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
c) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.6. Qualificação Técnica

Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Alvará de vigilância Sanitária;

Alvará de localização e funcionamento;

Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária" do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;
A administração poderá, caso for necessário, nos termos do edital de licitação, a exigir na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após julgamento, como condição para firmar contrato.

Após a verificação da (s) amostra (s) enviada (s) será emitido um laudo técnico com a indicação de aceitação ou rejeição da amostra analisada.

A não apresentação de amostras ou sua inadequação às exigências técnicas específicas, conforme o TR, ensejará a desclassificação da proposta apresentada com relação ao item correspondente.

As amostras reprovadas ficarão disponíveis para devolução, devendo ser retiradas no

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

mesmo local de entrega em até 30 (trinta) dias após comunicada. Caso não sejam retiradas, a Secretaria de Saúde poderá descartá-las após o prazo estabelecido.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo também responsável por:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local indicados no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar informações sobre marca, procedência e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- Repor, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Implantar programa de integridade no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

- Cumprir a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, além de atender às normas de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A contratação em questão possui orçamento de referência, cujo valor estimado é **R$ 21.351.475,37 (vinte e um milhão, trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Atenciosamente,

Célio Damaceno de Morais
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

Anexo – Descrição e especificação dos itens

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Ácido acetilsalicilico 100 mg	Comp	30600	R$ 0,08	R$ 2.448,00
2	Ácido Ascorbico 200 mg	Fr. Gotas 20 ml	500	R$ 4,18	R$ 2.090,00
3	Ácido Ascorbico 500 mg	Comp	15000	R$ 0,39	R$ 5.850,00
4	Acetilcisteina 40 mg/ml xarope	Fr.100 ml	1120	R$ 10,96	R$ 12.275,20
5	Ácido fólico 5 mg	Comp	15120	R$ 0,11	R$ 1.663,20
6	Aciclovir 200 mg	Comp	8500	R$ 0,70	R$ 5.950,00
7	Aciclovir 250mg Pó Liofilizado EV	Fr	1200	R$ 18,92	R$ 22.704,00
8	Aciclovir 50Mg/G	Creme 10gr	500	R$ 7,27	R$ 3.635,00
9	Acebrofilina Xarope Adulto	Fr. 100ml	1145	R$ 20,40	R$ 23.358,00
10	Acebrofilina Xarope Infantil	Fr. 100 ml	1060	R$ 17,73	R$ 18.793,80
11	Albendazol 40 mg/ml	Fr. com 10 ml	1000	R$ 3,63	R$ 3.630,00
12	Albendazol 400 mg	Comp	5080	R$ 1,29	R$ 6.553,20
13	Ambroxol (cloridrato) 15mg/5ml Pediatrico	Xarope. Fr 100 ml	1060	R$ 9,06	R$ 9.603,60
14	Ambroxol (cloridrato) 30mg/5ml Adulto	Xarope. Fr 100 ml	1100	R$ 9,06	R$ 9.966,00
15	Ambroxol Gotas (fluibrom 7,5 mg/ ml)	Fr. 50 ml	336	R$ 10,46	R$ 3.514,56
16	Amiodarona 200 mg	Comp	10600	R$ 0,86	R$ 9.116,00
17	Anlodipino 5 mg	Comp	30000	R$ 0,08	R$ 2.400,00
18	Anlodipino 10 mg	Comp	30360	R$ 0,21	R$ 6.375,60
19	Atenolol 25 mg	Comp	51200	R$ 0,08	R$ 4.096,00
20	Atenolol 50 mg	Comp	51450	R$ 0,16	R$ 8.232,00
21	Atensina 0,100 mg	Comp	600	R$ 0,70	R$ 420,00
22	Bromoprida 5 mg/ ml Sol Injetavel I.M. / I.V.	Amp 2ml	600	R$ 3,59	R$ 2.154,00
23	Bromoprida 4 mg/ ml	Fr. Gotas 20 ml	536	R$ 6,40	R$ 3.430,40
24	Captopril 25 mg	Comp	6400	R$ 0,08	R$ 512,00
25	Carvedilol 3,125 mg	Comp	3360	R$ 0,34	R$ 1.142,40
26	Carvedilol 6,25 mg	Comp	3000	R$ 0,36	R$ 1.080,00
27	Carvedilol 12,5 mg	Comp	3360	R$ 0,45	R$ 1.512,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

28	Carvedilol 25 mg	Comp	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00
29	Cetaconozol 200 mg	Comp	2000	R$ 1,28	R$ 2.560,00
30	Cetoprofeno 20mg/ml	Fr.gotas	100	R$ 7,32	R$ 732,00
31	Complexo B	Comp	20000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
32	Cinarizina 25 mg	Comp	420	R$ 0,97	R$ 407,40
33	Cilostazol 50mg	Comp	360	R$ 0,81	R$ 291,60
34	Cilostazol 100mg	Comp	240	R$ 1,18	R$ 283,20
35	Clopidogrel 75mg	Comp	1200	R$ 1,09	R$ 1.308,00
36	Cloreto De Sódio 0,9 Nas. Inf.	Fr. 30ml	1000	R$ 2,67	R$ 2.670,00
37	Dexametasona (acetato) 1mg/g creme	Bisnaga 10 gr	2155	R$ 5,18	R$ 11.162,90
38	Dexametasona 4 mg	Comp	2120	R$ 0,81	R$ 1.717,20
39	Dexclorfeniramina (maleato) 0,4mg/ml xarope	Fr. 100 ml	1160	R$ 3,92	R$ 4.547,20
40	Dexclorfeniramina (maleato) 2mg	Comp	5680	R$ 0,14	R$ 795,20
41	Desloratadina 0,5 mg/ml xarope	Fr. 100 ml	120	R$ 32,65	R$ 3.918,00
42	Diclofenaco Sodico 50 mg	Comp	3240	R$ 0,14	R$ 453,60
43	Diclofen. De Sodio Risinato 15Mg/Ml Ped.	Fr. Gotas 15 ml	300	R$ 7,55	R$ 2.265,00
44	Digoxina 0,25 mg	Comp	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
45	Dimeticona 40 mg	Comp	480	R$ 0,03	R$ 14,40
46	Dipirona 500mg	Comp	121000	R$ 0,39	R$ 47.190,00
47	Dipirona 500 mg/ml	Fr. Gts 20 ml	6400	R$ 6,67	R$ 42.688,00
48	Domperidona 10 mg	Comp	240	R$ 0,29	R$ 69,60
49	Enalapril 20mg	Comp	5420	R$ 0,16	R$ 867,20
50	Enalapril 5mg	Comp	5360	R$ 0,21	R$ 1.125,60
51	Enalapril 10mg	Comp	15360	R$ 0,11	R$ 1.689,60
52	Espironolactona 25 mg	Comp	20480	R$ 0,55	R$ 11.264,00
53	Espironolactona 50 mg	Comp	120	R$ 0,97	R$ 116,40
54	Etinilestradiol 0,03Mg + Levonorgestrel 0,15 Mg	Comp	15000	R$ 0,36	R$ 5.400,00
55	Fluconazol 150 mg	Comp	3120	R$ 1,44	R$ 4.492,80
56	Furosemida 40 mg	Comp	10360	R$ 0,14	R$ 1.450,40
57	Glibenclamida 5 mg	Comp	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
58	Glicazida 30 mg	Comp	10000	R$ 0,42	R$ 4.200,00
59	Glicerina 12% 500 ml- enema	Fr. 500 ml	1200	R$ 29,39	R$ 35.268,00
60	Hidralazina 25 mg	comp	360	R$ 0,97	R$ 349,20
61	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	20920	R$ 0,08	R$ 1.673,60

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

62	Hidróxido De Alumínio 61,5Mg/Ml	Fr. com 240 ml	75	R$ 28,73	R$ 2.154,75
63	Ibuprofeno 50 mg/ml	Fr. Gts 30 ml	1600	R$ 5,75	R$ 9.200,00
64	Ibuprofeno 600mg	Comp	5440	R$ 0,50	R$ 2.720,00
65	Ipratrópio 0,25/ml	Fr. Gts 20 ml	240	R$ 2,75	R$ 660,00
66	Isossorbida 5mg	Comp. S L	480	R$ 0,95	R$ 456,00
67	Isordil 5 mg	Comp	360	R$ 0,95	R$ 342,00
68	Ivermectina 6mg	Comp	72	R$ 3,16	R$ 227,52
69	Lactulose 100 ml	Fr. 100 ml	560	R$ 11,66	R$ 6.529,60
70	Levotiroxina Sódica 25 mcg	Comp	5000	R$ 0,79	R$ 3.950,00
71	Levotiroxina Sódica 50 mcg	Comp	5000	R$ 0,74	R$ 3.700,00
72	Levotiroxina Sódica 100 mcg	Comp	5000	R$ 0,60	R$ 3.000,00
73	Lidocaina (cloridrato) 2% Geléia	Bisnaga 30 gr	620	R$ 12,39	R$ 7.681,80
74	Lidocaina Spray 10% 100mg/ml	Fr. 50 ml	24	R$ 109,84	R$ 2.636,16
75	Loratadina 10 mg	Comp	10480	R$ 0,21	R$ 2.200,80
76	Loratadina 1 mg/ml suspensão	Fr. com 100 ml	1140	R$ 10,20	R$ 11.628,00
77	Losartana potássica 50 mg	Comp	21640	R$ 0,11	R$ 2.380,40
78	Manitol Sol. 20%	Fr. com 250 ml	360	R$ 20,03	R$ 7.210,80
79	Metformina (cloridrato) 850mg	Comp	21400	R$ 0,34	R$ 7.276,00
80	Metildopa 500mg	Comp	360	R$ 2,91	R$ 1.047,60
81	Metildopa 250mg	Comp	3360	R$ 1,07	R$ 3.595,20
82	Metoclopramida (cloreto) 4mg/ml	Fr. Gts 10 ml	352	R$ 3,66	R$ 1.288,32
83	Misoprostol 200mcg	Comp	120	R$ 98,05	R$ 11.766,00
84	Metoclopramida 10mg	Comp	600	R$ 0,21	R$ 126,00
85	Metronidazol 250mg	Comp	3000	R$ 0,47	R$ 1.410,00
86	Succinato Metoprolol 25 mg	Comp	5480	R$ 0,97	R$ 5.315,60
87	Succinato Metroprolol 50 mg	Comp	5480	R$ 2,53	R$ 13.864,40
88	Mebendazol 100mg/5ml	Susp. Fr	500	R$ 4,18	R$ 2.090,00
89	Miconazol Nitrato 2%	Cr. Vaginal 28 gr	500	R$ 9,62	R$ 4.810,00
90	N-Butil-Escopolamina (brometo) 6,67mg/ml + Dipirona sódica 333,4mg/ml	Gotas	30	R$ 12,16	R$ 364,80
91	N-Butil-Escopolamina (brometo) 10 mg	Comp	600	R$ 2,46	R$ 1.476,00
92	N-Butil-Escopolamina 10 mg/ml	Gts	30	R$ 17,51	R$ 525,30
93	Nimesulida 100mg	Comp	5720	R$ 0,26	R$ 1.487,20
94	Nifedipino 10mg	Comp	3180	R$ 0,24	R$ 763,20
95	Nifedipino 20 mg	Comp	3000	R$ 0,24	R$ 720,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

96	Nistatina Creme	Tubo 60 gr	700	R$ 18,30	R$ 12.810,00
97	Neomicina + Bacitracina Pomada	Tubo 15 gr	1420	R$ 7,66	R$ 10.877,20
98	Nicotina 4 mg	goma	6000	R$ 7,22	R$ 43.320,00
99	Nicotina 21 mg	Adesivo transdérmico	6000	R$ 20,92	R$ 125.520,00
100	Óleo mineral puro	Fr. 100 ml	36	R$ 10,61	R$ 381,96
101	Omeprazol 20mg	Comp	7200	R$ 0,19	R$ 1.368,00
102	Paracetamol sol oral 200mg/ml	Fr. Gts 15 ml	1500	R$ 3,79	R$ 5.685,00
103	Paracetamol 500mg	Comp	15220	R$ 0,19	R$ 2.891,80
104	Prednisona 5 mg	Comp	3600	R$ 0,52	R$ 1.872,00
105	Prednisona 20mg	Comp	5660	R$ 0,55	R$ 3.113,00
106	Prednisolona 20 mg	Comp	120	R$ 7,96	R$ 955,20
107	Prednisolona 3mg/ml	Fr. com 60 ml	1120	R$ 19,90	R$ 22.288,00
108	Prometazina 25mg	Comp	39600	R$ 0,45	R$ 17.820,00
109	Propatilnitrato (Sustrare) 10mg	Comp	1200	R$ 1,44	R$ 1.728,00
110	Propranolol 40mg	Comp	11400	R$ 0,11	R$ 1.254,00
111	Saccharomyces Cerevisiae 50 milhoes (pediatrico)	Flaconete 5 ml	480	R$ 16,00	R$ 7.680,00
112	Saccharomyces Cerevisiae 100 milhoes (adulto)	Flaconete 5 ml	480	R$ 18,62	R$ 8.937,60
113	Sais para reidratação oral	Envelope 27,9 gr	960	R$ 2,22	R$ 2.131,20
114	Salbutamol (sulfato) 100 mcg/ dose	Aerosol oral	340	R$ 31,15	R$ 10.591,00
115	Salbutamol (sulfato) 2mg/5ml xarope	Fr. com 100 ml	50	R$ 5,49	R$ 274,50
116	Simeticona 75Mg/Ml	Fr. Gts 15 ml	1780	R$ 6,57	R$ 11.694,60
117	Sinvastatina 20mg	Comp	10480	R$ 0,39	R$ 4.087,20
118	Sulfato Ferroso 25 mg/ml	Fr. 100 ml	300	R$ 6,09	R$ 1.827,00
119	Sulfato Ferroso 40 mg	Comp	2000	R$ 0,14	R$ 280,00
120	Sulfato Ferroso 250 mg	Comp	240	R$ 0,29	R$ 69,60
121	Tiamina 300 mg	Comp	9600	R$ 1,20	R$ 11.520,00
122	Tertracaína1% + fenilefrina	Fr. Gts 10 ml	36	R$ 25,96	R$ 934,56
123	Vimpocetina 5mg (Vicog)	Comp	540	R$ 68,25	R$ 36.855,00
124	Vitelinato de Prata sol. Oft. 10%/5ml	Fr. Gts 5 ml	120	R$ 8,94	R$ 1.072,80
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

	842.747,73

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Ácido ascórbico 500mg/ml	Amp 5 ml	3560	R$ 1,82	R$ 6.479,20
2	Ácido Tranexamico 50mg/ml	Amp 5 ml	720	R$ 11,96	R$ 8.611,20
3	Adenosina 3mg/ml IV	Amp 2 ml	60	R$ 27,40	R$ 1.644,00
4	Albumina 20 %	Fr.-Amp com 50 ml acompanhado de equipo para administração.	360	R$ 478,78	R$ 172.360,80
5	Amiodarona 50mg/ml	Amp 3 ml	240	R$ 6,17	R$ 1.480,80
6	Atracurio (besilato) 10mg/ml	Amp 2,5 ml	36	R$ 24,86	R$ 894,96
7	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml	Amp 1 ml	720	R$ 2,21	R$ 1.591,20
8	Água para injeção10 ml	Amp 10 ml	73870	R$ 0,55	R$ 40.628,50
9	Água para injeção 500 ml	Amp 500 ml	240	R$ 12,79	R$ 3.069,60
10	Betametasona (Dipropionato) 5Mg/Ml + Fosfato Dissódico 2Mg/Ml	Amp 1 ml	120	R$ 8,52	R$ 1.022,40
11	Bicarbonato de sódio 8,4%	Amp 10 ml	120	R$ 3,46	R$ 415,20
12	Bupivacaína (cloridrato) 0,50% 5mg/ml	Amp 20 ml	240	R$ 56,27	R$ 13.504,80
13	Bromoprida 10 mg	Amp 2 ml	360	R$ 3,65	R$ 1.314,00
14	Bupivacaína (cloridrato) 0,50% 5mg/ml c/ hemitartarato	Ampl 20 ml	360	R$ 56,27	R$ 20.257,20
15	Bupivacaína (cloridrato) 0,50% + Glicose 8% Pesada	Amp 4 ml	1800	R$ 9,51	R$ 17.118,00
16	Cetopofeno 50mg/ml I.M	Amp 2 ml	5840	R$ 3,36	R$ 19.622,40
17	Cetoprofeno 100mg/ml E.V	Fr. Amp.	4140	R$ 10,18	R$ 42.145,20
18	Complexo B (Polivitaminico)	Amp 2 ml	5000	R$ 2,69	R$ 13.450,00
19	Cimetidina 150mg/ml	Amp 2 ml	2900	R$ 2,52	R$ 7.308,00
20	Cloreto de Sódio (sol. Hipertônica) 20%	Amp 10 ml	360	R$ 1,43	R$ 514,80
21	Cloreto de potássio 19,1%	Amp 10 ml	860	R$ 1,33	R$ 1.143,80
22	Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml + dimenidrinato 3mg/ml IV	Amp 10 ml	300	R$ 27,78	R$ 8.334,00
23	Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml + dimenidrinato 50mg/ml IM	Amp 1 ml	1600	R$ 6,52	R$ 10.432,00
24	Deslanosídio 0,2mg/ml	Amp 2 ml	600	R$ 6,41	R$ 3.846,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

25	Dexametasona (fosfato dissódico) 2mg/ml	Amp 1 ml	4600	R$ 2,01	R$ 9.246,00
26	Dexametasona (fosfato dissódico) 4mg/ml	Amp 2,5 ml	6520	R$ 2,76	R$ 17.995,20
27	Diclofenaco Sodico 75 mg/3 ml	Amp 3 ml	4600	R$ 2,52	R$ 11.592,00
28	Dipirona 500 mg/ml	Amp 2 ml	29140	R$ 1,43	R$ 41.670,20
29	Dobutamina 1 mg/ml	Amp 20 ml	600	R$ 13,03	R$ 7.818,00
30	Dopamina 50 mg/10 ml	Amp 10 ml	600	R$ 11,02	R$ 6.612,00
31	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml	Seringa	1200	R$ 32,23	R$ 38.676,00
32	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml	Seringa	1200	R$ 42,58	R$ 51.096,00
33	Epinefrina 10mg/ml	Amp 1 ml	600	R$ 2,61	R$ 1.566,00
34	Etilefrina (cloridrato) 10mg/ml	Amp 1 ml	2400	R$ 4,62	R$ 11.088,00
35	Furosemida 10mg/ml	Amp 2 ml	2900	R$ 1,82	R$ 5.278,00
36	Glicose (sol. Hipertônica) 25%	Amp 10 ml	1260	R$ 1,25	R$ 1.575,00
37	Glicose (sol. Hipertônica) 50%	Amp 10 ml	1760	R$ 1,45	R$ 2.552,00
38	Gluconato de cálcio 10%	Amp 10 ml	60	R$ 4,70	R$ 282,00
39	Heparina subcutânea 5000UI/0,25ml	Amp 5 ml	2400	R$ 15,22	R$ 36.528,00
40	Heparina Venosa 5000UI/ml	Fr.Amp 5 ml	60	R$ 44,77	R$ 2.686,20
41	Hidralazina 20mg/ml	Amp 1 ml	360	R$ 15,38	R$ 5.536,80
42	Hidrocortisona (Succinato sódico) 100mg	Fr. Amp	4100	R$ 8,66	R$ 35.506,00
43	Hidrocortisona (Succinato sódico) 500mg	Fr. Amp	2900	R$ 12,04	R$ 34.916,00
44	Levobupivacaína (cloridrato) 0,50% Fr.	Fr. Amp 20 ml	360	R$ 90,98	R$ 32.752,80
45	Lidocaina (cloridrato) 2% sem vaso	Fr. Amp 20 ml	2300	R$ 30,93	R$ 71.139,00
46	Medroxiprogesterona Acet.	Amp 1 ml	500	R$ 25,01	R$ 12.505,00
47	Metilergometrina (maleato) 0,2mg/ml	Amp 2 ml	120	R$ 5,97	R$ 716,40
48	Metoclopramida 10mg/2ml	Amp 2 ml	3420	R$ 1,70	R$ 5.814,00
49	N-Butil-Escopolamina (brometo) 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml	Amp 5 ml	3400	R$ 4,06	R$ 13.804,00
50	Neostigmina (Metilsulfato) 0,5mg/ml	Amp 1 ml	240	R$ 6,88	R$ 1.651,20
51	Noretisterona Enantato 50 Mg + Valerato De Estradiol 5 Mg/Ml	Amp 1 ml	500	R$ 30,83	R$ 15.415,00
52	Norepinefrina 2mg/ml	Amp 4 ml	600	R$ 4,25	R$ 2.550,00
53	Omeprazol E.V 40mg	Fr. Amp	2900	R$ 21,27	R$ 61.683,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

54	Ondasetrona (cloridrato) 2mg/ml	Amp 2 ml	7000	R$ 2,71	R$ 18.970,00
55	Ondasetrona (cloridrato) 4mg/ml	Amp 2 ml	4120	R$ 2,71	R$ 11.165,20
56	Oxitocina 5UI/ML	Amp 1 ml	600	R$ 9,15	R$ 5.490,00
57	Piracetam 200mg/ml	Amp 5 ml	72	R$ 5,45	R$ 392,40
58	Pracurônio (brometo) 2 mg/ml	Amp 2 ml	120	R$ 26,53	R$ 3.183,60
59	Prometazina 25mg/ml.	Amp 2 ml	1300	R$ 8,44	R$ 10.972,00
60	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/ 5ml	Amp 5 ml	360	R$ 30,86	R$ 11.109,60
61	Succinato de Metropolol 1mg/ml	Amp 5 ml	120	R$ 42,87	R$ 5.144,40
62	Sulfato de magnésio 10%/10ml	Amp 10 ml	120	R$ 2,90	R$ 348,00
63	Suxametônio (cloreto) 100mg	Fr. Amp 100 mg	360	R$ 51,71	R$ 18.615,60
64	Vitamina K1 (fitomenadiona) 10mg/ml	Amp 1 ml	360	R$ 4,82	R$ 1.735,20
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 1.024.563,86

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Amicacina (sulfato) 500mg	Amp 2 ml	60	R$ 11,14	R$ 668,40
2	Amoxicilina 500Mg	Comp	20000	R$ 0,60	R$ 12.000,00
3	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio 250mg/5ml + 62,50mg/5ml	Susp. Fr 60 ml	1120	R$ 40,42	R$ 45.270,40
4	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 500Mg + 125Mg	Comp	5120	R$ 4,71	R$ 24.115,20
5	Amoxicilina 250 Mg/5Ml	Susp. Fr 60 ml	1000	R$ 10,93	R$ 10.930,00
6	Ampicilina 1g	Amp 10 ml	240	R$ 11,37	R$ 2.728,80
7	Azitromicina 40 Mg/Ml	Susp. Fr	1000	R$ 19,53	R$ 19.530,00
8	Azitromicina 200 mg/5 ml	Susp. Fr	1000	R$ 23,58	R$ 23.580,00
9	Azitromicina 500mg	Comp	5360	R$ 2,20	R$ 11.792,00
10	Benzilpenicilina benzatina1.200.000UI	Amp	1100	R$ 20,23	R$ 22.253,00
11	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI	Amp	60	R$ 27,20	R$ 1.632,00
12	Benzoilmetronidazol 40Mg/Ml	Susp. Fr 100 ml	320	R$ 15,38	R$ 4.921,60
13	Cefalotina(sódica)	Fr. Amp 1 gr	12000	R$ 12,63	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

					151.560,00
14	Cefalexina 500mg	Comp	5600	R$ 2,04	R$ 11.424,00
15	Cefalexina 250Mg / 5Ml	Susp. Fr 60 ml	1000	R$ 17,00	R$ 17.000,00
16	Ceftriaxona 1g IV	Fr. Amp	14516	R$ 11,58	R$ 168.095,28
17	Cefepima 1g IV	Fr.Amp	600	R$ 23,82	R$ 14.292,00
18	Cefazolina Sodica 1g IV	Fr.Amp	12000	R$ 11,40	R$ 136.800,00
19	Ciprofloxacino 2mg/ml IV	Fr.Amp 200 ml	1200	R$ 57,76	R$ 69.312,00
20	Ciprofloxacino 2mg/ml IV	Fr.Amp 100ml	2400	R$ 20,21	R$ 48.504,00
21	Ciprofloxacino 500mg	Comp	5360	R$ 0,62	R$ 3.323,20
22	Clindamicina 150mg/ml 4ml	Amp 4 ml	720	R$ 7,79	R$ 5.608,80
23	Gentamicina (sulfato) 80mg/ml	Amp	2736	R$ 2,82	R$ 7.715,52
24	Mebendazol 100mg/5ml	Susp.Fr	60	R$ 4,97	R$ 298,20
25	Levofloxacino 5mg/ml	Fr. Amp	240	R$ 20,21	R$ 4.850,40
26	Metronidazol 250 mg	Comp	2600	R$ 0,46	R$ 1.196,00
27	Metronidazol 500 mg/100 ml	Fr. Amp	4800	R$ 15,89	R$ 76.272,00
28	Metronidazol 100Mg / G	Creme 80 gr	500	R$ 15,43	R$ 7.715,00
29	Metilprednisolona 500 mg	Fr. Amp	360	R$ 55,16	R$ 19.857,60
30	Meropenem 1g IV	Amp	3216	R$ 45,75	R$ 147.132,00
31	Oxacilina 500mg	Fr. Amp	2400	R$ 10,75	R$ 25.800,00
32	Sulfametoxazol 400Mg+Trimetoprima 80Mg	Comp	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
33	Sulfametoxazol 40Mg/Ml +Trimetoprima 8Mg/Ml	Susp. Fr 100 ml	50	R$ 11,06	R$ 553,00
34	Sulfadiazina de Prata 1% Pomada	Pote 400 gr	110	R$ 97,60	R$ 10.736,00
35	Vancomicina 500mg	Fr.Amp	240	R$ 13,78	R$ 3.307,20
36	Cloranfenicol colírio 5mg/ml	Fr.amp 5 ml	24	R$ 40,01	R$ 960,24
37	Piperacilina sódica + Tazobactam 4 g+ 500mg	Fr. Amp	1200	R$ 53,54	R$ 64.248,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 1.177.481,84

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Amitriptilina (cloridrato) 25mg	Comp	35360	R$ 0,14	4950,4
2	Alprazolam 0,5 Mg	Comp	11000	R$ 0,21	R$ 2.310,00
3	Alprazolam 1 Mg	Comp	11000	R$ 0,32	R$ 3.520,00
4	Alprazolam 2 Mg	Comp	7200	R$ 0,61	R$ 4.392,00
5	Biperideno 2Mg	Comp	53000	R$ 0,91	R$ 48.230,00
6	Biperideno 5mg/ml	Amp	10	R$ 6,83	R$ 68,30
7	Bupropiona 150 Mg	Comp	24000	R$ 1,10	R$ 26.400,00
8	Bromazepam 3Mg	Comp	2400	R$ 0,36	R$ 864,00
9	Bromazepam 6 Mg	Comp	500	R$ 0,45	R$ 225,00
10	Carbamazepina 2% Xpe	Fr. 100 ml	1480	R$ 18,31	R$ 27.098,80
11	Carbamazepina 400 Mg	Comp	7200	R$ 7,01	R$ 50.472,00
12	Carbamazepina 200mg	Comp	89720	R$ 0,52	R$ 46.654,40
13	Carbonato De Litio 300Mg	Comp	41000	R$ 0,60	R$ 24.600,00
14	Cetamina (cloridrato) 50mg/ml	Fr. Amp 10 ml	240	R$ 230,35	R$ 55.284,00
15	Clonazepam 0,5 Mg	Comp	6000	R$ 0,16	R$ 960,00
16	Clonazepam 2 Mg	Comp	78000	R$ 0,14	R$ 10.920,00
17	Clonazepam 2,5 mg/ml	Fr. Gotas 20 ml.	2660	R$ 6,07	R$ 16.146,20
18	Clonidina (cloridato)150mcg/ml	Amp.	120	R$ 16,79	R$ 2.014,80
19	Clorpromazina 100 mg	Comp	33000	R$ 0,84	R$ 27.720,00
20	Clorpromazina 25 mg	Comp	4920	R$ 0,84	R$ 4.132,80
21	Clomipramina 25 mg	Comp	9000	R$ 2,12	R$ 19.080,00
22	Clorpromazina (cloridrato)25mg/ml	Amp 5 ml	195	R$ 7,38	R$ 1.439,10
23	Diazepam 5mg/ml	Amp 2 ml	2335	R$ 2,12	R$ 4.950,20
24	Diazepam 10mg	Comp	22200	R$ 0,14	R$ 3.108,00
25	Diazepam 5mg	Comp	9400	R$ 0,24	R$ 2.256,00
26	Etomidato 2mg/ml	Amp 10 ml	60	R$ 27,46	R$ 1.647,60
27	Escitalopram 10Mg	Comp	2400	R$ 0,52	R$ 1.248,00
28	Fenitoína 50mg/ml	Amp 5 ml	1836	R$ 6,40	R$ 11.750,40
29	Fenitoina 100mg	Comp	22200	R$ 0,70	R$ 15.540,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

30	Fenobarbital 100mg	Comp	41120	R$ 0,52	R$ 21.382,40
31	Fenobarbital sódico 200mg	Amp 2 ml	255	R$ 6,64	R$ 1.693,20
32	Fenobarbital Sol Oral 40Mg/Ml	Fr. Gts 20 ml	1180	R$ 15,14	R$ 17.865,20
33	Fentanila (Fentanest 0,005/MG	Fr.Amp 10 ml	1200	R$ 13,37	R$ 16.044,00
34	Flumazenil 0,5mg	Amp 5 ml	200	R$ 19,53	R$ 3.906,00
35	Fluoxetina 20 Mg	Comp	64000	R$ 0,36	R$ 23.040,00
36	Haloperidol 2Mg/Ml	Fr. 20 ml	180	R$ 13,73	R$ 2.471,40
37	Haloperidol 5mg/ml	Amp 1 ml	600	R$ 6,78	R$ 4.068,00
38	Haloperidol 5mg	Comp	39480	R$ 0,86	R$ 33.952,80
39	Haloperidol Decanoato	Amp 1 ml	1200	R$ 20,17	R$ 24.204,00
40	Isoflurano	Fr. amp. 100 ml	36	R$ 611,33	R$ 22.007,88
41	Levomepromazina 25 Mg	Comp	4800	R$ 1,46	R$ 7.008,00
42	Levomepromazina 100 Mg	Comp	10600	R$ 1,81	R$ 19.186,00
43	metilfenidato 10 mg	comp	4800	R$ 1,60	R$ 7.680,00
44	Midazolan 5mg/Ml	Amp 10 ml	720	R$ 7,95	R$ 5.724,00
45	Midazolan 1MG/ML	Amp 5 ml	480	R$ 7,40	R$ 3.552,00
46	Mirtazapina 1MG/ML	Amp 3 ml	480	R$ 10,04	R$ 4.819,20
47	Morfina 0,2mg/ml	Amp 1 ml	2400	R$ 17,24	R$ 41.376,00
48	Morfina10mg/ml	Amp 1 ml	360	R$ 7,33	R$ 2.638,80
49	Naltrexona 50 mg	Comp	18000	R$ 11,98	R$ 215.640,00
50	Naloxona (cloridrato) 0,4mg/ml	Amp 1 ml	120	R$ 15,28	R$ 1.833,60
51	Nitroprusiato de Sodio 50mg EV	Amp 2 ml	120	R$ 44,25	R$ 5.310,00
52	Nitroglicerina 5mg/ml IV	Amp 10 ml	12	R$ 80,37	R$ 964,44
53	Nortriptilina 25 Mg	Comp	400	R$ 1,18	R$ 472,00
54	Nortriptilina 50 Mg (Pamelor)	Comp	9200	R$ 2,83	R$ 26.036,00
55	Oxcarbazepina 600 mg	Comp	12200	R$ 5,02	R$ 61.244,00
56	Oxcarbazepina 300 mg	Comp	9200	R$ 2,30	R$ 21.160,00
57	Paroxetina Cloridrato 20 Mg	Comp	14800	R$ 0,62	R$ 9.176,00
58	Periciazina 1% Gts	Fr.	96	R$ 28,36	R$ 2.722,56
59	Periciazina 4% Gts	Fr. 20 ml	96	R$ 56,28	R$ 5.402,88
60	Petidina (cloridrato) 50mg/ml	Amp 2 ml	240	R$ 7,40	R$ 1.776,00
61	Periciazina 10 mg	comp	2400	R$ 0,95	R$ 2.280,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

62	Pregabalina 75Mg	Comp	2000	R$ 0,91	R$ 1.820,00
63	Propofol 10mg/ml	Fr Amp. 20 ml	1200	R$ 29,01	R$ 34.812,00
64	Quetiapina 50mg	Comp	2240	R$ 11,20	R$ 25.088,00
65	Risperidona 1 Mg	Comp	26000	R$ 0,31	R$ 8.060,00
66	Risperidona 2 Mg	Comp	20240	R$ 0,47	R$ 9.512,80
67	Risperidona 3 Mg	Comp	62000	R$ 0,65	R$ 40.300,00
68	Sertralina 50 Mg	Comp	45000	R$ 0,29	R$ 13.050,00
69	Sevoflurano	Fr. Amp. 100 ml	36	R$ 457,81	R$ 16.481,16
70	Sulpirida 50 mg	Comp	2520	R$ 1,51	R$ 3.805,20
71	Tioridazina 25 Mg	Comp	4800	R$ 1,78	R$ 8.544,00
72	Tioridazina 50 Mg	Comp	6000	R$ 1,78	R$ 10.680,00
73	Tioridazina 100 Mg	Comp	4800	R$ 4,34	R$ 20.832,00
74	Topiramato 50 mg	Comp	8000	R$ 1,31	R$ 10.480,00
75	Topiramato 100 mg	Comp	600	R$ 1,70	R$ 1.020,00
76	Tramadol 50mg/ml	Amp 1 ml	1800	R$ 3,13	R$ 5.634,00
77	Tramadol 50mg/ml	Amp 2 ml	1800	R$ 3,06	R$ 5.508,00
78	Valproato De Sódio 250Mg/Ml	Fr. 100 ml	1480	R$ 20,13	R$ 29.792,40
79	Valproato De Sódio 500 Mg	Comp	40000	R$ 4,18	R$ 167.200,00
80	Valproato De Sódio 250 mg	Comp	3600	R$ 4,23	R$ 15.228,00
81	Venlafaxina 75 mg	Comp	2000	R$ 1,78	R$ 3.560,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 1.466.025,92

LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Cetamina (cloridrato) 100mg/ml	Fr. Amp 10 ml	36	R$ 235,76	R$ 8.487,36
2	Xilazina 2%	Fr. com 50 ml	2	R$ 4.760,67	R$ 9.521,34
3	Acepromazina 10mg/ml (oral)	Fr. Com 10 ml	3	R$ 159,33	R$ 477,99
				VALOR TOTAL DE	R$ 18.486,69

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	DIU - Dispositivo intra-uterino (fio de cobre)	Und	200	R$ 186,22	R$ 37.244,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 37.244,00

LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Abaixador de língua	100 un./pct	746	R$ 11,98	R$ 8.937,08
2	Água destilada	Galão 5 lts	650	R$ 31,83	R$ 20.689,50
3	Agulha Descartável Nº 13 x 4,5	caixas com 100 unidades	680	R$ 18,70	R$ 12.716,00
4	Agulha Descartável Nº 20 x 5,5	caixas com 100 unidades	464	R$ 19,22	R$ 8.918,08
5	Agulha Descartável Nº 25 x 0,7	caixas com 100 unidades	488	R$ 20,67	R$ 10.086,96
6	Agulha Descartável Nº 30 x 0,7	caixas com 100 unidades	680	R$ 20,67	R$ 14.055,60
7	Agulha Descartável Nº 30 x 0,8	unidades caixas com 100 unidades	920	R$ 20,67	R$ 19.016,40
8	Agulha Descartável Nº 40 x 12	caixas com 100 unidades	908	R$ 21,89	R$ 19.876,12
9	Agulha ultra fine	100 un./ cx	200	R$ 0,42	R$ 84,00
10	Algodão 500 G	rolo c/500g	2074	R$ 32,38	R$ 67.156,12
11	Ambu com Mascara Adulto	Kit tamanho adulto	120	R$ 139,77	R$ 16.772,40
12	Ambu com Mascara Infantil	Kit tamanho Infantil	120	R$ 139,77	R$ 16.772,40
13	Atadura Crepon 10 cm	13 fios 10x1,8 pct c/12	9900	R$ 11,98	R$ 118.602,00
14	Atadura Crepon 12 cm	13 fios 12x1,8 pct c/12	3600	R$ 14,86	R$ 53.496,00
15	Atadura Crepon 15 cm	13 fios 15x1,8 pct c/12	3600	R$ 17,05	R$ 61.380,00
16	Atadura Crepon 20 cm	13 fios 20x1,8 pct c/12	10000	R$ 22,73	R$ 227.300,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

17	Atadura Crepon 30 cm	13 fios 30x1,8 pct c/12	1200	R$ 35,91	R$ 43.092,00
18	Atadura Ortopédica de Algodão10 cm	10 cm x 1,8 cm	2400	R$ 12,87	R$ 30.888,00
19	Atadura Ortopédica de Algodão 15 cm	15 cm x 1,8 cm	2400	R$ 19,53	R$ 46.872,00
20	Atadura Ortopédica de Algodão 20 cm	20 cm x 1,8 cm	2400	R$ 25,71	R$ 61.704,00
21	Atadura Gessada 10 cm	10 cm x 3 m;	1200	R$ 5,97	R$ 7.164,00
22	Atadura Gessada 15 cm	10 cm x 3 m;	1200	R$ 8,90	R$ 10.680,00
23	Atadura Gessada 20 cm	10 cm x 3 m;	1200	R$ 12,42	R$ 14.904,00
24	Balão para Reinalação de Borracha 3lts	und	48	R$ 319,98	R$ 15.359,04
25	Balão para Reinalação de Borracha 5lts	und	48	R$ 427,49	R$ 20.519,52
26	Bolsa p/ Coleta de Sangue 500ml	und	120	R$ 69,00	R$ 8.280,00
27	Bolsa p/ Estomia Intestinal	und	480	R$ 71,01	R$ 34.084,80
28	Bolsa Coletora Estéril de Urina	2L	744	R$ 7,43	R$ 5.527,92
29	Bolsa para colostomia DREN.RECORT.19/64MM.	cx c/20	1365	R$ 53,17	R$ 72.577,05
30	Cabo para Bisturi Nº 03	und	50	R$ 23,88	R$ 1.194,00
31	Cateter Hidrolisado Multivias 2 vias com Clamp	und	4752	R$ 1,49	R$ 7.080,48
32	Cateter Nasal p/ O2 Óculos	und	7248	R$ 2,32	R$ 16.815,36
33	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 14	und	2700	R$ 2,25	R$ 6.075,00
34	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 15	und	800	R$ 2,25	R$ 1.800,00
35	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 16	und	2700	R$ 2,15	R$ 5.805,00
36	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 18	und	7500	R$ 2,15	R$ 16.125,00
37	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 20	und	11000	R$ 2,15	R$ 23.650,00
38	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 22	und	38000	R$ 2,15	R$ 81.700,00
39	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 24	und	39192	R$ 2,41	R$ 94.452,72
40	Clamp Umbilical	und	2352	R$ 0,74	R$ 1.740,48
41	Carvão ativado	Fr. Com 500 gr	32	R$ 81,82	R$ 2.618,24
42	Cera para Osso	Envelope 2,5g	24	R$ 88,67	R$ 2.128,08
43	Compressa de Gaze (hidrófila com 13 fios)	40x50 com 50 Unidades	240	R$ 109,85	R$ 26.364,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

44	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 c/500 Unid 13 fios	Pct c/ 500 unidades	15202	R$ 47,83	R$ 727.111,66
45	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	und	1224	R$ 7,43	R$ 9.094,32
46	Detector Fetal Portátil Digital	und	47	R$ 965,86	R$ 45.395,42
47	Dreno de Tórax Completo Adulto	und	96	R$ 13,92	R$ 1.336,32
48	Dreno de Tórax Completo Infantil	und	96	R$ 13,92	R$ 1.336,32
49	Dreno de Sucção Sanfonado 4.8	und	240	R$ 41,28	R$ 9.907,20
50	Dreno de Sucção Sanfonado 3.2	und	240	R$ 49,23	R$ 11.815,20
51	Dreno de Penrose nº 0	und	120	R$ 3,56	R$ 427,20
52	Dreno de Penrose nº 1	und	120	R$ 3,56	R$ 427,20
53	Dreno de Penrose nº 2	und	120	R$ 4,16	R$ 499,20
54	Dreno de Penrose nº 3	und	120	R$ 4,58	R$ 549,60
55	Dreno de Penrose nº 4	und	120	R$ 5,42	R$ 650,40
56	Dreno de Penrose nº 5	und	120	R$ 5,42	R$ 650,40
57	Eletrodo Adulto	cx c/ 50 unid.	240	R$ 27,67	R$ 6.640,80
58	Equipo para Transfusão de Sangue	und	480	R$ 7,66	R$ 3.676,80
59	Equipo Microgotas com Injetor Lateral	Pct c/25	1020	R$ 73,89	R$ 75.367,80
60	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral	Pct c/25	3036	R$ 49,04	R$ 148.885,44
61	Escova endocervical (escova ginecológica)	100 un./pct	400	R$ 67,74	R$ 27.096,00
62	Esparadrapo Impermeável branco 10x4,5 cm	und	7600	R$ 22,75	R$ 172.900,00
63	Espátula de Ayres	100 un/Pct	400	R$ 25,21	R$ 10.084,00
64	Especulo vaginal P	und	6000	R$ 2,75	R$ 16.500,00
65	Especulo vaginal M	und	6000	R$ 2,88	R$ 17.280,00
66	Especulo vaginal G	und	3000	R$ 3,56	R$ 10.680,00
67	Filme p/ Raio X 18x24	cx c/100	72	R$ 348,59	R$ 25.098,48
68	Filme p/ Raio X 24x30	cx c/100	120	R$ 581,53	R$ 69.783,60
69	Filme p/ Raio X 30x40	cx c/100	120	R$ 969,22	R$ 116.306,40
70	Filme p/ Raio X 35x35	cx c/100	120	R$ 989,44	R$ 118.732,80
71	Filme p/ Raio X 35x43	cx c/100	120	R$ 1.215,57	R$ 145.868,40

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

72	Fita teste para autoclave	18mm X 50m	288	R$ 10,46	R$ 3.012,48
73	Glicosimetro ONE TOUCH ULTRA	1 Glicosímetro + 1 Chip Registrado pela Anvisa.	380	R$ 163,33	R$ 62.065,40
74	Indicador Biológico	autocontido de segunda geração para esterilização a vapor.	240	R$ 71,14	R$ 17.073,60
75	Indicador Químico	Indicador Químico Classe 4 Vapor	240	R$ 19,88	R$ 4.771,20
76	Intracath Amarelo	Cateter intravenoso central- sistema por dentro da agulha Amarelo.	120	R$ 230,16	R$ 27.619,20
77	Intracath Verde	Cateter intravenoso central- sistema por dentro da agulha. Verde	120	R$ 230,16	R$ 27.619,20
78	Kit Micronebulização Adulto	01 micro nebulizador 01 extensão 01 máscara plástica 01 elástico	528	R$ 17,57	R$ 9.276,96
79	Kit Micronebulização Infantil	01 micro nebulizador 01 extensão 01 máscara plástica 01 elástico	528	R$ 17,57	R$ 9.276,96
80	Lâmina microscopia 26x76 fosca	50 un/cx	530	R$ 11,90	R$ 6.307,00
81	Lamina p/ Barbear	und	900	R$ 2,02	R$ 1.818,00
82	Luva Cirúrgica Nº 6, 5	Pares	1000	R$ 3,11	R$ 3.110,00
83	Luva Cirúrgica Nº 7, 0	Pares	7800	R$ 3,11	R$ 24.258,00
84	Luva Cirúrgica Nº 7, 5	Pares	11080	R$ 3,11	R$ 34.458,80
85	Luva Cirúrgica Nº 8	Pares	7200	R$ 3,08	R$ 22.176,00
86	Luva Cirúrgica Nº 8,5	Pares	1000	R$ 2,93	R$ 2.930,00
87	Mascara p/ Inalação Kit completo Adulto (rosca)	01 máscara plástica 01 extensão 01 elástico	440	R$ 17,57	R$ 7.730,80
88	Mascara p/ Inalação Kit completo Infantil (rosca)	01 máscara plástica 01 extensão 01 elástico	440	R$ 17,57	R$ 7.730,80
89	Mascara Respiradora Descartável p/ proteção das Vias Respiratórias	und	6200	R$ 2,00	R$ 12.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

90	Perfurador de Membrana Amniótica	Und com 27cm	120	R$ 3,92	R$ 470,40
91	Porta laminas para citologia	Und.	480	R$ 1,12	R$ 537,60
92	Propé de Lona	Pct C/50	270	R$ 640,79	R$ 173.013,30
93	Pulseira p/ Identificação Infantil Masculina	Pct c/100	50	R$ 261,55	R$ 13.077,50
94	Pulseira p/ Identificação Infantil Feminina	Pct c/100	50	R$ 122,93	R$ 6.146,50
95	Pulseira p/ Identificação Adulto	Pct c/100	60	R$ 117,70	R$ 7.062,00
96	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal 1000ml - C/ Dreno 30	und	64	R$ 68,40	R$ 4.377,60
97	Escalpe Nº 19	cx c/100	72	R$ 52,31	R$ 3.766,32
98	Escalpe Nº 21	cx c/100	490	R$ 52,31	R$ 25.631,90
99	Escalpe Nº 23	cx c/100	242	R$ 47,08	R$ 11.393,36
100	Escalpe Nº 25	cx c/100	80	R$ 52,31	R$ 4.184,80
101	Escalpe Nº 27	cx c/100	80	R$ 52,31	R$ 4.184,80
102	Seringa Descartável de 1ml Com Agulha	CX C/500	300	R$ 196,16	R$ 58.848,00
103	Seringa Descartável de 3ml Com Agulha	CX C/500	500	R$ 196,16	R$ 98.080,00
104	Seringa Descartável de 5ml Com Agulha	CX C/500	580	R$ 222,31	R$ 128.939,80
105	Seringa Descartável de 10ml Com Agulha	CX C/250	570	R$ 163,47	R$ 93.177,90
106	Seringa Descartável de 20ml Com Agulha	CX C/250	370	R$ 228,86	R$ 84.678,20
107	Seringa Descartável de 60ml Com Agulha	und	200	R$ 3,40	R$ 680,00
108	Seringa Descartável Ultra Fine	Cx C/500	31	R$ 274,62	R$ 8.513,22
109	Tira teste de gravidez	und	4800	R$ 2,62	R$ 12.576,00
110	Tira Teste Glicemia	cx c/50	5980	R$ 43,00	R$ 257.140,00
111	Tubo de Silicone 204	Rolo c/15 metros	25	R$ 480,90	R$ 12.022,50
112	Almotolia Plástica Transparente	250 ml	400	R$ 7,45	R$ 2.980,00
113	Almotolia Plástica Branca	250 ml	120	R$ 7,45	R$ 894,00
114	Almotolia Plástica Escura	500 ml	522	R$ 8,64	R$ 4.510,08
115	Almotolia Plástica Branca	500 ml	60	R$ 10,17	R$ 610,20
116	Caixa de perfuro cortante 7,5 lts	und	250	R$ 9,94	R$ 2.485,00
117	Caixa de Perfuro Cortante 13L	und	2496	R$ 9,94	R$ 24.810,24
118	Caixa de Perfuro Cortante 20L	und	300	R$ 12,89	R$ 3.867,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

119	Coletor de Urina Infantil unissex	und	1200	R$ 1,34	R$ 1.608,00
120	Coletor de Urina Adulto	und	1500	R$ 1,34	R$ 2.010,00
121	Coletor de Urina Universal sem caixa	Coletor de urina 50ml	8800	R$ 2,10	R$ 18.480,00
122	Cal Sodada	Galão 5 lts	16	R$ 407,26	R$ 6.516,16
123	Gel p/ Ultrassom	Galão c/ 5 Lts	72	R$ 69,52	R$ 5.005,44
124	Fita Adesiva Hospitalar	Pacote com 1 unidade 16mm x 50m	72	R$ 8,14	R$ 586,08
125	Fita Teste p/ Autoclave	Pacote com 1 unidade 19mm x 30m	72	R$ 10,46	R$ 753,12
126	Fixador para Raio X 5 L manual	Galão 5 litros	30	R$ 749,57	R$ 22.487,10
127	Papel Grau Cirúrgico 150 x 100	Rolo 150 x 100	150	R$ 152,85	R$ 22.927,50
128	Papel Grau Cirúrgico 200 x 100	Rolo 200 x 100	472	R$ 203,82	R$ 96.203,04
129	Papel Grau Cirúrgico 250 x 100	Rolo 250 x 100	184	R$ 254,72	R$ 46.868,48
130	Papel Grau Cirúrgico 300 x 100	Rolo 300 x 100	65	R$ 305,70	R$ 19.870,50
131	Papel p/ Ultrassom UPP 110 HG 110mm x 18m	Rolo 110mm x 18m	60	R$ 348,93	R$ 20.935,80
132	Preservativos sem lubrificante	und	3718	R$ 0,76	R$ 2.825,68
133	Rompedor de bolsa amniótica	und	240	R$ 3,92	R$ 940,80
134	Revelador para Raio X 5 L manual	Galão com 5 l	31	R$ 749,57	R$ 23.236,67
135	Glicosimetro G.TECH	1 glicosímetro + 1 Chip Registrado pela Anvisa.	78	R$ 96,17	R$ 7.501,26
136	Glicosimetro ONE CALL	1 glicosímetro + 1 Chip Registrado pela Anvisa.	120	R$ 107,32	R$ 12.878,40
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 4.753.086,96

LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Agulha Raque Nº 25x3	cx/25	120	R$ 220,93	R$ 26.511,60
2	Agulha Raque Nº 26 x 3,5	cx/25	120	R$ 268,13	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

					32.175,60
3	Agulha Raque Nº 27x3	cx/25	36	R$ 268,13	R$ 9.652,68
4	Agulha peridural Tuohy Nº 16	cx/25	12	R$ 905,35	R$ 10.864,20
5	Agulha Técnica p/Anestesia Regional Nº18	cx/25	12	R$ 905,35	R$ 10.864,20
6	Campos Operatório 45 cm x 50 cm	Pct c/50	1210	R$ 110,14	R$ 133.269,40
7	Campos Operatório 23 cm x 25 cm	Pct c/50	180	R$ 65,56	R$ 11.800,80
8	Campos Cirúrgicos p/ Curativo	Und	780	R$ 145,80	R$ 113.724,00
9	Campos Cirúrgicos p/ Sutura	Und	780	R$ 168,93	R$ 131.765,40
10	Cânula de Guedel 6	Und	120	R$ 10,28	R$ 1.233,60
11	Cânula de Guedel 7,5	Und	120	R$ 10,28	R$ 1.233,60
12	Cânula de Guedel 8	Und	120	R$ 10,28	R$ 1.233,60
13	Cat Gut Crom Nº 0 c/Agulha de 4,0 ou 4,5 cm	Cx c/24	192	R$ 217,84	R$ 41.825,28
14	Cat Gut Crom Nº 0 c/Agulha de 3,0 cm	Cx c/24	36	R$ 217,84	R$ 7.842,24
15	Cat Gut Crom Nº 0 c/Agulha de 2,0 cm	Cx c/24	36	R$ 217,84	R$ 7.842,24
16	Cat Gut Crom Nº 0 s/Agulha	Cx c/24	36	R$ 217,84	R$ 7.842,24
17	Cat Gut Crom Nº 1 c/Agulha de 4,0 ou 4,5 cm	Cx c/24	192	R$ 239,97	R$ 46.074,24
18	Cat Gut Crom Nº 1 c/Agulha de 3,0 cm	Cx c/24	36	R$ 239,97	R$ 8.638,92
19	Cat Gut Crom Nº 1 c/Agulha de 2,0 cm	Cx c/24	36	R$ 239,97	R$ 8.638,92
20	Cat Gut Crom Nº 1 s/Agulha	Cx c/24	36	R$ 239,97	R$ 8.638,92
21	Cat Gut Crom Nº 2-0 c/Agulha de 4,0 ou 4,5CM	Cx c/24	192	R$ 217,84	R$ 41.825,28
22	Cat Gut Crom Nº 2-0 c/Agulha de 3,0 cm	Cx c/24	36	R$ 217,84	R$ 7.842,24
23	Cat Gut Crom Nº 2-0 c/Agulha de 2,0 cm	Cx c/24	36	R$ 217,84	R$ 7.842,24
24	Cat Gut Crom Nº 2-0 s/Agulha	Cx c/24	36	R$ 217,84	R$ 7.842,24
25	Cat Gut Crom Nº 3-0 c/Agulha de 4,0 ou 4,5CM	Cx c/24	192	R$ 217,84	R$ 41.825,28
26	Cat Gut Crom Nº 3-0 c/Agulha de 3,0 cm	Cx c/24	36	R$ 217,84	R$ 7.842,24
27	Cat Gut Crom Nº 3-0 c/Agulha de 2,0 cm	Cx c/24	36	R$ 217,84	R$ 7.842,24
28	Cat Gut Crom Nº 3-0 s/Agulha	Cx c/24	36	R$ 217,84	R$ 7.842,24
29	Cat Gut Crom Nº 4-0 c/Agulha de 4,0 ou 4,5CM	Cx c/24	192	R$ 217,84	R$ 41.825,28
30	Cat Gut Crom Nº 4-0 c/Agulha de 3 cm	Cx c/24	36	R$ 223,95	R$ 8.062,20

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

31	Cat Gut Crom Nº 4-0 c/Agulha de 2,0 cm	Cx c/24	36	R$ 223,95	R$ 8.062,20
32	Cat Gut Crom Nº 4-0 s/Agulha	Cx c/24	36	R$ 223,95	R$ 8.062,20
33	Cat Gut Crom Nº 5-0 c/Agulha de 4,0 ou 4,5 CM	Cx c/24	192	R$ 223,95	R$ 42.998,40
34	Cat Gut Crom Nº 6-0 c/Agulha de 4,0 ou 4,5CM	Cx c/24	192	R$ 223,95	R$ 42.998,40
35	Fio de Seda 4.0 agulha de 4 cm	Cx c/24	24	R$ 121,23	R$ 2.909,52
36	Lamina p/ Bisturi Nº12	CX C/100	114	R$ 56,79	R$ 6.474,06
37	Lamina p/ Bisturi Nº 15	CX C/100	72	R$ 50,38	R$ 3.627,36
38	Lamina p/ Bisturi Nº 20	CX C/100	72	R$ 59,29	R$ 4.268,88
39	Lamina p/ Bisturi Nº 21	CX C/100	74	R$ 58,60	R$ 4.336,40
40	Lamina p/ Bisturi Nº 22	CX C/100	132	R$ 56,79	R$ 7.496,28
41	Lamina p/ Bisturi Nº 24	CX C/100	134	R$ 58,35	R$ 7.818,90
42	Linho Nº 0 com Agulha de 4 ou 4,5 cm	CX C/24	192	R$ 154,82	R$ 29.725,44
43	Linho Nº 1-0 com Agulha de 4 ou 4,5 cm	CX C/24	192	R$ 154,82	R$ 29.725,44
44	Linho Nº 2-0 com Agulha de 4 ou 4,5 cm	CX C/24	192	R$ 157,85	R$ 30.307,20
45	Linho Nº 3-0 com Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm	CX C/24	192	R$ 154,82	R$ 29.725,44
46	Linho Nº 4-0 com Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm	CX C/24	192	R$ 154,82	R$ 29.725,44
47	Linho Nº 5-0 com Agulha de 4 ou 4,5 cm	CX C/24	192	R$ 154,82	R$ 29.725,44
48	Malha Tubular 15 cm	und. Com 15 cm	240	R$ 30,57	R$ 7.336,80
49	Nylon 0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm	CX C/24	120	R$ 95,75	R$ 11.490,00
50	Nylon 1-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm	CX C/24	240	R$ 95,75	R$ 22.980,00
51	Nylon 2-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm	CX C/24	246	R$ 95,75	R$ 23.554,50
52	Nylon 3-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm	CX C/24	270	R$ 95,75	R$ 25.852,50
53	Nylon 4-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm	CX C/24	240	R$ 95,75	R$ 22.980,00
54	Nylon 5-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm	CX C/24	126	R$ 95,75	R$ 12.064,50
55	Nylon 6-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm	CX C/24	120	R$ 95,75	R$ 11.490,00
56	Poliglactina 910 Nº 0	cx C/24	192	R$ 628,78	R$ 120.725,76
57	Poliglactina 910 Nº 1.0	cx C/24	192	R$ 628,78	R$ 120.725,76
58	Poliglactina 910 Nº 2.0	cx C/24	192	R$ 628,78	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

					120.725,76
59	Poliglactina 910 Nº 3.0	cx C/24	192	R$ 628,78	R$ 120.725,76
60	Polipropileno 4-0 com agulha	cx C/24	24	R$ 147,90	R$ 3.549,60
61	Polipropileno 5-0 com agulha	cx C/24	24	R$ 404,07	R$ 9.697,68
62	Prolene Nº 0	cx C/24	120	R$ 147,90	R$ 17.748,00
63	Prolene Nº 1	cx C/24	120	R$ 147,90	R$ 17.748,00
64	Prolene Nº 2	cx C/24	120	R$ 147,90	R$ 17.748,00
65	Tela Cirúrgica Nº 15x15	und	480	R$ 75,47	R$ 36.225,60
66	Tela Cirúrgica Nº 35x35	und	360	R$ 214,77	R$ 77.317,20
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 1.920.935,58

LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 6	und	240	19,44	R$ 4.665,60
2	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 8	und	240	20,17	R$ 4.840,80
3	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 10	und	240	18,47	R$ 4.432,80
4	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 16	und	240	83,62	R$ 20.068,80
5	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 12 Adulto	und	288	18,34	R$ 5.281,92
6	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 14 Adulto	und	240	83,62	R$ 20.068,80
7	Sanda p/ Alimentação Enteral Nº 18	und	240	83,62	R$ 20.068,80
8	Sanda p/ Alimentação Enteral Nº 20	und	240	83,62	R$ 20.068,80
9	Sonda p/ Gastrostomia p/Alimentação Enteral Est N22	und	240	71,31	R$ 17.114,40
10	Sonda p/ Gastrostomia p/Alimentação Enteral Est N24	und	248	69,08	R$ 17.131,84
11	Sonda Nazogástrica Longa Nº 8	und	720	1,92	R$ 1.382,40
12	Sonda Nazogástrica Longa Nº 10	und	720	2,10	R$ 1.512,00
13	Sonda Nazogástrica Longa Nº 12	und	720	2,25	R$ 1.620,00
14	Sonda Nazogástrica Longa Nº 14	und	720	2,27	R$ 1.634,40
15	Sonda Nazogástrica Longa Nº 16	und	720	2,62	R$ 1.886,40
16	Sonda Nazogástrica Longa Nº 18	und	720	2,83	R$ 2.037,60

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

17	Sonda Nazogástrica Longa Nº 20	und	720	3,19	R$ 2.296,80
18	Sonda Foley Nº 10 c/ 2 Vias	Cx C/10	56	81,21	R$ 4.547,76
19	Sonda Foley Nº 12 c/ 2 Vias	Cx C/10	56	52,65	R$ 2.948,40
20	Sonda Foley Nº 14 c/ 2 Vias	Cx C/10	128	57,63	R$ 7.376,64
21	Sonda Foley Nº 16 c/ 2 Vias	Cx C/10	132	68,12	R$ 8.991,84
22	Sonda Foley Nº 18 c/ 2 Vias	Cx C/10	60	72,04	R$ 4.322,40
23	Sonda Foley Nº 20 c/ 2 Vias	Cx C/10	60	75,71	R$ 4.542,60
24	Sonda Foley Nº 22 c/ 2 Vias	Cx C/10	48	55,01	R$ 2.640,48
25	Sonda Foley Nº 24 c/ 2 Vias	Cx C/10	4	72,04	R$ 288,16
26	Sonda Foley Nº 12 c/ 3 Vias	Cx C/10	4	52,65	R$ 210,60
27	Sonda Foley Nº 14 c/ 3 Vias	Cx C/10	48	57,63	R$ 2.766,24
28	Sonda Foley Nº 16 c/ 3 Vias	Cx C/10	48	68,12	R$ 3.269,76
29	Sonda Foley Nº 18 c/ 3 Vias	Cx C/10	48	70,73	R$ 3.395,04
30	Sonda Foley Nº 20 c/ 3 Vias	Cx C/10	48	75,71	R$ 3.634,08
31	Sonda Foley Nº 22 c/ 3 Vias	Cx C/10	48	75,97	R$ 3.646,56
32	Sonda Foley Nº 24 c/ 3 Vias	Cx C/10	48	72,04	R$ 3.457,92
33	Sonda Endotraqueal Nº 2.0 sem Balão	und	120	4,58	R$ 549,60
34	Sonda Endotraqueal Nº 2,5 sem Balão	und	120	7,60	R$ 912,00
35	Sonda Endotraqueal Nº 3.0 com Balão	und	120	6,81	R$ 817,20
36	Sonda Endotraqueal Nº 3.5 com Balão	und	120	6,84	R$ 820,80
37	Sonda Endotraqueal Nº 4.0 com Balão	und	120	7,60	R$ 912,00
38	Sonda Endotraqueal Nº 4.5 com Balão	und	120	6,79	R$ 814,80
39	Sonda Endotraqueal Nº 5.0 com Balão	und	120	8,04	R$ 964,80
40	Sonda Endotraqueal Nº 5.5 com Balão	und	120	7,78	R$ 933,60
41	Sonda Endotraqueal Nº 6.0 com Balão	und	120	7,49	R$ 898,80
42	Sonda Endotraqueal Nº 6.5 com Balão	und	120	8,15	R$ 978,00
43	Sonda Endotraqueal Nº 7.0 com Balão	und	360	7,76	R$ 2.793,60
44	Sonda Endotraqueal Nº 7,5 com Balão	und	720	8,01	R$ 5.767,20
45	Sonda Endotraqueal Nº 8.0 com Balão	und	720	7,94	R$ 5.716,80
46	Sonda Endotraqueal Nº 8.5 com Balão	und	240	8,91	R$ 2.138,40
47	Sonda Endotraqueal Nº 9.0 com Balão	und	120	9,46	R$ 1.135,20

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

48	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 4	und	720	1,73	R$ 1.245,60
49	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 6	und	1200	1,31	R$ 1.572,00
50	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 8	und	1400	1,34	R$ 1.876,00
51	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 10	und	2400	1,46	R$ 3.504,00
52	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 12	und	1400	1,57	R$ 2.198,00
53	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 14	und	720	1,73	R$ 1.245,60
54	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 16	und	720	1,76	R$ 1.267,20
55	Sonda Uretral Nº 6	und	2408	1,28	R$ 3.082,24
56	Sonda Uretral Nº 8	und	1620	1,41	R$ 2.284,20
57	Sonda Uretral Nº 10	und	14640	1,44	R$ 21.081,60
58	Sonda Uretral Nº 12	und	14640	1,39	R$ 20.349,60
59	Sonda Nasoenteral Longa Nº 08	und	480	1,92	R$ 921,60
60	Sonda Nasoenteral Longa Nº 10	und	480	2,10	R$ 1.008,00
61	Sonda Nasoenteral Longa Nº 12	und	488	2,25	R$ 1.098,00
62	Sonda Nasoenteral Longa Nº 14	und	480	2,27	R$ 1.089,60
63	Sonda Nasoenteral Longa Nº 16	und	480	2,62	R$ 1.257,60
64	Sonda Nasoenteral Longa Nº 18	und	480	2,83	R$ 1.358,40
65	Sonda Nasoenteral Longa Nº 20	und	480	3,19	R$ 1.531,20
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 296.273,88

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fralda Geriátrica G	Pct c/8	4960	R$ 21,97	R$ 108.971,20
2	Fralda geriátrica XG	Pct c/80	7800	R$ 251,14	R$ 1.958.892,00
3	Fralda Pediátrica P	Pct c/80	3024	R$ 83,87	R$ 253.622,88
4	Fralda Pediátrica M	Pct c/80	50	R$ 83,87	R$ 4.193,50
5	Fralda Pediátrica G	Pct c/80	50	R$ 83,87	R$ 4.193,50
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 2.329.873,08

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Soro Fisiológico 0,9% Fr c/ 500ml	ampola 500ml	44624	R$ 12,43	R$ 554.676,32
2	Soro Fisiológico 0,9% Fr c/ 500ml	FRASCO	4800	R$ 7,38	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

					35.424,00
3	Soro Fisiológico 0,9% Fr c/250ml	ampola 250ml	25.120	R$ 10,12	R$ 254.214,40
4	Soro Fisiológico 0,9% Fr c/100ml	ampola 100ml	25.180	R$ 8,37	R$ 210.756,60
5	Soro Glicofisiologico 500 ml	ampola 500ml	10060	R$ 13,48	R$ 135.608,80
6	Soro Glicofisiologico 250 ml	ampola 250ml	300	R$ 11,57	R$ 3.471,00
7	Soro Glicofisiologico 100 ml	ampola 100ml	300	R$ 12,37	R$ 3.711,00
8	Soro Glicosado 5% 500ml	ampola 500ml	10060	R$ 12,94	R$ 130.176,40
9	Soro Glicosado 5% 250ml	ampola 250ml	300	R$ 10,99	R$ 3.297,00
10	Soro Glicosado 5% 100ml	ampola 100ml	300	R$ 9,81	R$ 2.943,00
11	Soro Ringer Lactato 500 ml	ampola 500ml	15060	R$ 15,91	R$ 239.604,60
12	Soro Ringer Lactato 250 ml	ampola 250ml	300	R$ 11,80	R$ 3.540,00
13	Soro Ringer Lactato 100 ml	ampola 100ml	300	R$ 11,80	R$ 3.540,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 1.580.963,12

LOTE 12					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Álcool 70%	emb. de 1 l	5472	R$ 13,44	R$ 73.543,68
2	Álcool Absoluto 99,5%	emb. de 1 l	1640	R$ 19,22	R$ 31.520,80
3	Álcool Gel 70% Valbula pump	emb. de 1 l	2000	R$ 17,92	R$ 35.840,00
4	Bota emborrachada branca Nº 36, 37, 38, 39,40.	Pares	324	R$ 120,01	R$ 38.883,24
5	Cloro em Pó	Balde 20 kg	96	R$ 379,10	R$ 36.393,60
6	Degermante (PVPI)	1L	450	R$ 114,60	R$ 51.570,00
7	Detergente Alcalino Clorado	Galão 5L	100	R$ 340,12	R$ 34.012,00
8	Digluconato de Clorexidina 2% aquosa	1L	162	R$ 46,96	R$ 7.607,52
9	Degermante tópico (PVPI)	1L	450	R$ 114,60	R$ 51.570,00
10	Desinfetante Hospitalar geleia	Galão c/ 20L	200	R$ 495,94	R$ 99.188,00
11	Desinfetante Lavanda	Galão c/ 20L	100	R$ 211,52	R$ 21.152,00
12	Desinfetante Lavanda	Galão 5 lt	500	R$ 148,87	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

					74.435,00
13	Desinfetante a base de quaternario de amonia	Galão 5 lt	360	R$ 99,55	R$ 35.838,00
14	Detergente para roupas liquido	Galão c/ 20L	300	R$ 495,94	R$ 148.782,00
15	Detergente Enzimático 5 Enzimas	Galão com 5	72	R$ 204,54	R$ 14.726,88
16	Escova de Assepsia p/ Mãos com Clorexidina	Cx /48	120	R$ 219,77	R$ 26.372,40
17	Éter 1000 ml	Frasco	12	R$ 94,24	R$ 1.130,88
18	Glutaraldeido 28DD	Galão c/ 5 lts	24	R$ 153,05	R$ 3.673,20
19	Hipoclorito de sódio 1%	Galão com 5l	422	R$ 16,30	R$ 6.878,60
20	Hipoclorito de sodio 12%	20 lts	120	R$ 473,36	R$ 56.803,20
21	Lençol de Papel Descartável 50m x 70 cm	Rolo 50m x 70 cm	1240	R$ 23,63	R$ 29.301,20
22	Luva tipo mocambo cano longo P	Par	1500	R$ 22,44	R$ 33.660,00
23	Luva tipo mocambo cano longo M	Par	1500	R$ 22,44	R$ 33.660,00
24	Luva tipo mocambo cano longo G	Par	1500	R$ 22,44	R$ 33.660,00
25	Neutralizante / acidulante em pó	Balde 20 kg	12	R$ 381,84	R$ 4.582,08
26	Pasta umectante	Balde 20 kg	60	R$ 328,81	R$ 19.728,60
27	Papel toalha interfolhado 100% celulose	c/1000	3612	R$ 29,69	R$ 107.240,28
28	Geleia sabão	galão c/ 20 L	48	R$ 495,94	R$ 23.805,12
29	Sabão em pó	Pacote 20 kg	600	R$ 495,94	R$ 297.564,00
30	Sabonete mini 0,9 X 3,0 X 4,8 cm	Cx c/750	72	R$ 627,90	R$ 45.208,80
31	Sabonete liquido valvula pump	emb. de 1 l	600	R$ 28,52	R$ 17.112,00
32	Saco para lixo 20 litros reforçado infectante Registro anvisa	Pacote com 100 unidades	800	R$ 143,09	R$ 114.472,00
33	Saco para lixo 40 litros reforçado infectante Registro anvisa	Pacote com 100 unidades	1000	R$ 53,67	R$ 53.670,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

34	Saco para lixo 60 litros reforcado infectante Registro anvisa	Pacote com 100 unidades	1000	R$ 65,88	R$ 65.880,00
35	Saco para lixo 100 litros reforcado infectante Registro anvisa	Pacote com 100 unidades	1500	R$ 123,49	R$ 185.235,00
36	DIgluconato de Clorexidina 2% alcoólica	Galão 1 L	12	R$ 46,30	R$ 555,60
37	vaselina líquida	frasco c/ 1000 ml	12	R$ 76,06	R$ 912,72
38	Umidificador p/ Oxigenio 250 ml	und	60	R$ 21,27	R$ 1.276,20
39	Saco para lixo 200 litros reforcado infectante Registro avinsa	Pacote com 100 unidades	600	R$ 143,09	R$ 85.854,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 2.003.298,60

LOTE 13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Papel Lencol 50X70 Branc Maciez	Cx C/ 8 Rls	800	R$ 189,19	R$ 151.352,00
2	Papel Hosp. 50X50 Branc Maciez	Cx C/ 8 Rls	800	R$ 140,37	R$ 112.296,00
3	Papel Toalha Interf Maciez Branco	Fd C/650 Gr	1800	R$ 191,98	R$ 345.564,00
4	Atadura Crepon 12X1,2 13F	Pct c/12	500	R$ 13,49	R$ 6.745,00
5	Scalp Solidor	Pct 25 C/100	150	R$ 52,38	R$ 7.857,00
6	Campo Operatorio 45X50 16G	Pct C/50	600	R$ 110,00	R$ 66.000,00
7	Compressa De Gaze Class 7,5X7,5 Nao Esteril 9Fios 120Gr	Pct C/500	1000	R$ 34,10	R$ 34.100,00
8	Touca Sanfonada C/Elastico	Pct C/100	1000	R$ 19,12	R$ 19.120,00
9	Coletor Perfurocortante Capac. 07Lt	Und	500	R$ 7,39	R$ 3.695,00
10	Preservativo Nao Lubrificado	Cx 144 Un	100	R$ 109,37	R$ 10.937,00
11	Papel Hig. 08X300M Maciez Branco	Pct c/ 8	200	R$ 74,90	R$ 14.980,00
12	Espatula De Ayre Madeira	Cx/100	50	R$ 25,24	R$ 1.262,00
13	Escova Ginecologica N/ Esteril	Cx/100	50	R$ 67,83	R$ 3.391,50
14	Especulo Collins M Nao Esteril	Und	100	R$ 2,88	R$ 288,00
15	Mascara De Protecao Pff-2 N95	Und	1200	R$ 1,96	R$ 2.352,00
16	Avental Leve M/L 20Gr	Pct C/10	200	R$ 26,19	R$ 5.238,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

17	Atadura Gessada - 20Cm	Und	500	R$ 12,44	R$ 6.220,00
18	Sabonete 11G	Cx C/740	12	R$ 628,56	R$ 7.542,72
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 798.940,22

LOTE 14					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Avental manga longa 50 gramas	pct c/10	2000	R$ 110,26	R$ 220.520,00
2	Avental s/manga	pct c/10	1500	R$ 110,26	R$ 165.390,00
3	Luva de Procedimento XP	cx c/100	1540	R$ 49,64	R$ 76.445,60
4	Luva de Procedimento P	cx c/100	1.740	R$ 49,64	R$ 86.373,60
5	Luva de Procedimento M	cx c/100	4.095	R$ 49,64	R$ 203.275,80
6	Luva de Procedimento G	cx c/100	1.340	R$ 49,64	R$ 66.517,60
7	Luva Vinil P	cx c/100	1400	R$ 63,54	R$ 88.956,00
8	Luva Vinil M	cx c/100	1400	R$ 63,54	R$ 88.956,00
9	Luva Vinil G	cx c/100	1400	R$ 63,54	R$ 88.956,00
10	Macacao impermeavel combate covid	und	1680	R$ 62,45	R$ 104.916,00
11	Máscara Cirúrgica com Elástico Descartável	cx c/50	4.000	R$ 9,93	R$ 39.720,00
12	Máscara N95	und	6.500	R$ 1,96	R$ 12.740,00
13	Protetor facial acrílico	und	700	R$ 22,07	R$ 15.449,00
14	Propé Descartável	Pct C/100	1700	R$ 18,26	R$ 31.042,00
15	Luva de Procedimento P (Nitrilica sem pó)	cx c/100	400	R$ 77,89	R$ 31.156,00
16	Luva de Procedimento M (Nitrilica sem pó)	cx c/100	700	R$ 77,89	R$ 54.523,00
17	Luva de Procedimento G (Nitrilica sem pó)	cx c/100	300	R$ 77,89	R$ 23.367,00
18	Touca Descartável c/ Elásticos	Pct c/100	800	R$ 19,08	R$ 15.264,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 1.413.567,60

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

LOTE 15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Aparelho de nebulização	Voltagem: Bivolt; Motor: 60hz; Sistema: a pistão; Taxa de Nebulização 0,19 ml/min	200	R$ 232,19	R$ 46.438,00
2	Escada com dois degraus	Escada 2 degraus Hospitalar	140	R$ 938,65	R$ 131.411,00
3	Estetoscópio	01 und	300	R$ 323,02	R$ 96.906,00
4	Tensiometro com esteto c/ braçadeira metálica	Cx 01 und	560	R$ 189,94	R$ 106.366,40
5	Termômetro digital clínico	Cx 01 und	163	R$ 21,56	R$ 3.514,28
6	Termômetro máx. e min. c/ cabo	und	170	R$ 182,69	R$ 31.057,30
7	Tensiometro s/ esteto c/ braçadeira metálica	und	60	R$ 189,94	R$ 11.396,40
8	Termômetro máx. e min. s/ cabo	und	120	R$ 182,69	R$ 21.922,80
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 449.012,18

LOTE 16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Teste Rápido Covid-19 Para Detecção De Igg/Igm: Kit Para Determinação Qualitativa E Diferencial De Anticorpos Igg E Igm Contra O Novo Coronavirus (Sars-Cov-2/Covid-19), Por Imunocromatografia, Em Amostras De Soro, Plasma E Sangue Total. Contendo: Dispositivo Para Teste, Reagente (S) Solução Tampão, Pipeta/Capilar Tipo Pipeta Para Coleta De Amostra, Lanceta. Com Registro Na Anvisa E Validado Pelo Incqs (Institudo Nacional De Controle De Qualidade Em Saúde). Kit Com 25 Testes, O Fabricante E/Ou	Kit c/25 testes	100	R$ 420,91	R$ 42.091,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

	Fornecedor Deve Possuir O Certificado De Boas Práticas De Fabricação E Distribuição.				
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 42.091,00

LOTE 17					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Kit para determinação qualitativa do vírus SARS-CoV-2 (**COVID-19**), por método imunocromatográfico, em amostras de swab da **nasofaringe, contendo:** Placa-teste: 25 unidades,Tampão de lise: 25 unidades, Tampa conta-gotas: 25 unidades, Swab para coleta de amostra: 25 unidades, Instruções de uso	Kit c/25 testes	200	R$ 425,41	R$ 85.082,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 85.082,00

LOTE 18					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	TESTE RÁPIDO ÚNICO: COVID / INFLUENZA A e B Influenza/2019-nCoV Antígeno Combo, contendo placa, reagente e coletor, devidamente registrado na ANVISA	UND	500	R$ 42,79	R$ 21.395,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 21.395,00

LOTE 19

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua	Pct	40	R$ 11,91	R$ 476,40
2	Álcool isopropilico	Frasco	20	R$ 101,11	R$ 2.022,20
3	Azul de metileno para Ziehl	Und	20	R$ 38,88	R$ 777,60
4	Anticoagulante Glicose 3X20 Ml	Caixa	4	R$ 54,94	R$ 219,76
5	Anticoagulante Universal	Frasco 500 Ml	6	R$ 271,83	R$ 1.630,98
6	Balão De Vidro 1 Litro	Und	4	R$ 112,24	R$ 448,96
7	Baker De Vidro 1 Litro	Und.	4	R$ 65,14	R$ 260,56
8	Bhcg Qualitativo Tiras	Caixa C/100	30	R$ 203,10	R$ 6.093,00
9	Bubina de papel para bio 2000	Und Com 5,6 Cm	120	R$ 27,47	R$ 3.296,40
10	Bubina térmica para rep. Max print 57mm X 300 mm	Und 55 G	100	R$ 33,75	R$ 3.375,00
11	Calibrador para analisador automatizado de bioquímica	Und	24	R$ 362,34	R$ 8.696,16
12	Cálice De Plástico Para Fezes	Und.	50	R$ 9,45	R$ 472,50
13	Câmera De Newbaer espelho	Und.	6	R$ 868,58	R$ 5.211,48
14	Corante Instante-Prov 1	Frasco	60	R$ 27,92	R$ 1.675,20
15	Corante Instante-Prov 2	Frasco	60	R$ 31,14	R$ 1.868,40
16	Corante Instante-Prov 3	Frasco	60	R$ 34,17	R$ 2.050,20
17	Corante Hematologico wright	Frasco	40	R$ 197,52	R$ 7.900,80
18	Corante hematologico giemsa (Esse compra junto do corante may grunwald, um depende do outro)	Frasco	10	R$ 169,37	R$ 1.693,70
19	Corante hematologico may grunwald	Frasco	30	R$ 96,54	R$ 2.896,20
20	Controles de Qualidade da Bioquímica(De acordo a marca dos kits de cada Reagente) Ex: MARCA BIOCLIN(BIOCONTROL N e BIOCONTROL P Bioclin)	Frasco com 10ml	60	R$ 447,37	R$ 26.842,20
21	Cronometro digital	Und	12	R$ 96,54	R$ 1.158,48
22	Descorante para Baar	Und	480	R$ 49,45	R$ 23.736,00
23	Detergente Enzimático	Litro	20	R$ 41,55	R$ 831,00
24	Detergente Hematológico Clean ABX LMG	Litro	215	R$ 156,97	R$ 33.748,55
25	Diluente Hematológico ABX LMG	Galão 20 Lts	120	R$ 300,86	R$ 36.103,20
26	Lisante Hematologico Lyse ABX LMG	Litro	80	R$ 418,59	R$ 33.487,20
27	Escova Para Limpeza De Tubos	Und	50	R$ 15,31	R$ 765,50
28	Fita Para Impressão Do Bio 2000	Und	24	R$ 85,03	R$ 2.040,72
29	Fita Reagente Para Sumário De Urina	Cx/100	200	R$ 59,21	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

					11.842,00
30	Fucsina fenic para ziehl	Und	6	R$ 78,23	R$ 469,38
31	Funil De Vidro	Und	2	R$ 40,81	R$ 81,62
32	Hipoclorito de sódio 2%	Galão 5 Lts	24	R$ 49,66	R$ 1.191,84
33	Galeria para tubos	Und	30	R$ 29,52	R$ 885,60
34	Lâminas Com Ponta Fosca	Cx C/50	1500	R$ 10,17	R$ 15.255,00
35	Lamínula 25X25	Cxs C/100	200	R$ 19,22	R$ 3.844,00
36	Lancetas Descartáveis P/ Punção Capilar	Und	10000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
37	Liquido De Turk 500 Ml	Frasco	6	R$ 37,36	R$ 224,16
38	Lugol 5 %	Frasco	10	R$ 408,31	R$ 4.083,10
39	Mangueira Peristáltica Para Bio 2000	Und	20	R$ 96,54	R$ 1.930,80
40	Micro Pipetas Automáticas 10 Ul	Und	10	R$ 220,73	R$ 2.207,30
41	Micro Pipetas Automáticas 100Ul	Und	10	R$ 220,73	R$ 2.207,30
42	Micro Pipetas Automáticas 200 Ul	Und	10	R$ 220,73	R$ 2.207,30
43	Micro Pipetas Automáticas 20 Ul	Und	10	R$ 220,73	R$ 2.207,30
44	Micro Pipetas Automáticas 25Ul	Und	10	R$ 220,73	R$ 2.207,30
45	Micro Pipetas Automáticas 50Ul	Und	10	R$ 220,73	R$ 2.207,30
46	Micro Pipetas Automáticas 500 Ul	Und	10	R$ 220,73	R$ 2.207,30
47	Micro Pipetas Automáticas 1000 Ul	Und	10	R$ 220,73	R$ 2.207,30
48	Óleo De Imersão	Frasco	15	R$ 56,25	R$ 843,75
49	Papel De Filtro Para Laboratório	Pct	20	R$ 10,67	R$ 213,40
50	Peneira Plástica Pequena	Und	60	R$ 1,71	R$ 102,60
51	Pipeta Graduada de Westergreen	Und	24	R$ 7,80	R$ 187,20
52	Pipeta De Vidro 1 Ml Graduada	Und	20	R$ 5,18	R$ 103,60
53	Pipeta De Vidro 10 Ml Graduada	Und	20	R$ 8,59	R$ 171,80
54	Pipeta De Vidro 2 Ml Graduada	Und	20	R$ 6,07	R$ 121,40
55	Pipeta De Vidro 5 Ml Graduada	Und	20	R$ 7,38	R$ 147,60
56	Pipeta de Vidro 20 Ml Graduada	Und	10	R$ 10,81	R$ 108,10
57	Pipetador Pêra Verde	Und	10	R$ 38,98	R$ 389,80
58	Placa escovada para VDRL	Und	6	R$ 205,37	R$ 1.232,22
59	Ponteiras Gilson Amarela Nº 0	Pc	70	R$ 27,27	R$ 1.908,90
60	Ponteiras Gilson Azul	Pc	20	R$ 63,84	R$ 1.276,80
61	Proteínas Totais(SEMELHANTE DOLES)	Kits	20	R$ 137,35	R$ 2.747,00
62	Reagente Ácido Úrico Enzimático (SEMELHANTE DOLES)	Kits	140	R$ 161,55	R$ 22.617,00
63	Reagente Albumina(SEMELHANTE DOLES)	Kits	20	R$ 137,35	R$ 2.747,00
64	Reagente Aslo Latex	Kits	48	R$ 234,15	R$ 11.239,20

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

65	Reagente Bilirrubinas(SEMELHANTE DOLES)	Kits	20	R$ 176,60	R$ 3.532,00
66	Reagente Colesterol Enzimático Líquido(SEMELHANTE DOLES) 500 Ml	Kits	330	R$ 281,24	R$ 92.809,20
67	Reagente Colesterol Hdl(SEMELHANTE DOLES)	Kits	236	R$ 77,18	R$ 18.214,48
68	Reagente Creatina(SEMELHANTE DOLES)	Kits	200	R$ 153,05	R$ 30.610,00
69	Reagente Fator Reumatóide Latex	Kits	60	R$ 145,20	R$ 8.712,00
70	Reagente Glicose Enzimático Líquido 500 Ml	Kits	270	R$ 223,68	R$ 60.393,60
71	Reagente Pcr Latex	Kits	110	R$ 234,15	R$ 25.756,50
72	Reagente Soro Anti - A	Kits	50	R$ 41,75	R$ 2.087,50
73	Reagente Soro Anti - B	Kits	50	R$ 41,75	R$ 2.087,50
74	Reagente Soro Anti _ D (Rh)	Kits	50	R$ 78,54	R$ 3.927,00
75	Reagente Soro Controle Normal	Cxs	40	R$ 223,68	R$ 8.947,20
76	Reagente Soro Controle Patologico	Cxs	40	R$ 223,68	R$ 8.947,20
77	Reagente Soro De Coombs	Frs	10	R$ 86,07	R$ 860,70
78	Reagente Tgo/Ast Cinetico	Kits	310	R$ 214,53	R$ 66.504,30
79	Reagente Tgp/Altcinetico	Kits	310	R$ 214,53	R$ 66.504,30
80	Reagente Triglicerídeos Enzimático	Kits	350	R$ 555,94	R$ 194.579,00
81	Reagente Ureia 500	Kits	110	R$ 360,38	R$ 39.641,80
82	Reagente Ureia UV (5X160)	Kits	174	R$ 380,66	R$ 66.234,84
83	Reagente para fosfatase alcalina para aparelho automatizado	Kits	12	R$ 281,24	R$ 3.374,88
84	Reagente para ck total para aparelho automatizado	Kits	10	R$ 563,79	R$ 5.637,90
85	Reagente para ck MB para aparelho automatizado	Kits	10	R$ 1.087,03	R$ 10.870,30
86	Reagente para cálcio para aparelho automatizado	Kits	10	R$ 192,29	R$ 1.922,90
87	Reagente para magnésio para aparelho automatizado	Kits	10	R$ 430,37	R$ 4.303,70
88	Reagente para fosforo para aparelho automatizado	Kits	10	R$ 227,77	R$ 2.277,70
89	Reagente para ferro para aparelho automatizado	Kits	10	R$ 485,31	R$ 4.853,10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

90	Reagente para cloreto para aparelho automatizado	Kits	10	R$ 208,50	R$ 2.085,00
91	Solução De Limpeza Para Bio 2000	Frasco	10	R$ 260,31	R$ 2.603,10
92	Solução de hidróxido de sódio 2%	Lts	12	R$ 70,12	R$ 841,44
93	Suporte para tubo de VHS Westergreen	Und	10	R$ 206,42	R$ 2.064,20
94	Termômetro P/Estufa Até 200º C	Und	4	R$ 104,39	R$ 417,56
95	Tubos Cônicos De Plástico Para Urina	Und	160	R$ 0,26	R$ 41,60
96	Tubo para vhs	Und	24	R$ 3,27	R$ 78,48
97	Tubo de ensaio de vidro 10x75 mm	Cx C/ 250	20	R$ 102,48	R$ 2.049,60
98	Tubo para hemograma com anticoagulante EDTA	Cx C/100	170	R$ 98,79	R$ 16.794,30
99	Tubo com Citrato	Cx C/100	10	R$ 115,72	R$ 1.157,20
100	Tubo de ensaio para transporte de amostra 13x75 mm 4 ml	CX	20	R$ 189,67	R$ 3.793,40
101	Tubos De Latex -Garrote Fino	Pct	2	R$ 52,74	R$ 105,48
102	Tubos De Vidro 15X100	Unid.	2000	R$ 0,79	R$ 1.580,00
103	Tubo capilar	Fr C/ 500 Tubos	24	R$ 46,83	R$ 1.123,92
104	Tubos De Wintrobe Para Vhs	Unid.	20	R$ 7,80	R$ 156,00
105	Tubos P/Microhematócritos C/ Heparina Frasco 500ml	Frasco	4	R$ 46,83	R$ 187,32
106	Tubos Para Microhematocritos S/Heparina Frasco/500	Frasco	10	R$ 45,13	R$ 451,30
107	Tubos Vidro 12X75 Com Tampa	Unds	4000	R$ 0,31	R$ 1.240,00
108	Vdrl	Kits	27	R$ 205,37	R$ 5.544,99
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 1.090.406,11

Célio Damaceno de Morais
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveiscontratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____ Telefone: (_) _____
Telefone: (_) _____

Município de_____, __de_____de 202__

_____

Assinatura do responsável

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Á PMC – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2025
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
NÚMERO DO C.N.P.J.:	TEL/FAX:	
PESSOA PARA CONTATO:		

OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos em geral, material penso, material de lavanderia hospitalar, material de laboratório, equipamentos auxiliar para atendimento individual destinados aos serviços de saúde deste Município, para o exercício de 2025.

LOTE XXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	UNI	PREÇO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
XX	XXXXX	X	X	X	XXXX	XXXXX
	VALOR TOTAL _ (R$)					XXXXXXXXX

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS	ASSINATURA DO FORNECEDOR

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

Prazos de entrega e Condições de pagamento conforme Termo de Referência.	_____, ____/____/_____ _____ LOCAL DATA ASSINATURA/CARIMBO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2025
ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A .....(Razão Social da empresa) ....., CNPJ n.º ....., localizada na ..... **DECLARA** para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2025 -** promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,
(Assinatura e identificação do responsável legal da empresa).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017-2025
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXX/202___
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Aos .... dias do mês de ..... do ano de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º _____, Processo Administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 518/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos em geral, material penso, material de lavanderia hospitalar, material de laboratório, equipamentos auxiliar para atendimento individual destinados aos serviços de saúde deste Município, para o exercício de 2025.

PROMITENTE FORNECEDOR								
RAZÃO SOCIAL						**CNPJ**		
ENDEREÇO								
BAIRRO		**CIDADE**				**ESTADO**		
CEP		**E-MAIL**				**TELEFONE**		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL						**CPF REPRESENTANTE LEGAL**		
ITEM	**CÓDIGO MATERIAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UF**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**		
						REGISTRADO	**MERCADO**	
01								

1.1. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

2.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4) UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 518/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) encaminhar ao gestor as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

ata, quando convocado.

6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.

7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e recebimento Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Os itens constantes deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

9.2 O transporte e a entrega dos produtos deverá ser de responsabilidade da contratada, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereço.

9.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Saúde.

9.4 Caso a substituição dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções.

10) PENALIDADES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

d) não mantiver a proposta;

e) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

f) fraudar a execução do instrumento contratual;

g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;

h) cometer fraude fiscal.

10.2. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.3. A **FORNECEDORA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 10.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.4. A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

I. advertência;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.

10.16 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.17 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Secretaria de Saúde, e a penalidade aplicada pelo Município.

11) CANCELAMENTO

11.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela Secretaria de Saúde por despacho fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. **DO REGISTRO DE PREÇO**

11.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

11.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12) DOCUMENTAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo nº **020-2025**;

b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.°017-2025 –** e anexos;

c)Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAMIRIM, ... de ..... de 202____.

ASSINAM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM **PREFEITO**	
PROMITENTE FORNECEDOR	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017-2025
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO N.º ____/___

Contrato de aquisição _____ que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM** e a empresa _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **(PESSOA JURÍDICA),** com sede à **(endereço), (mail), (telefone),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° **(CNPJ)** representada neste ato por **(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA), (profissão), (nacionalidade), (estado civil)**, portador da carteira de identidade n.º **(CI)** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **(CPF),** doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho às fls. do **processo administrativo n.º** _____ e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.° 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 518/2024 e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusula que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2025 – e seus anexos.
b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos em geral, material penso, material de lavanderia hospitalar, material de laboratório, equipamentos auxiliar para atendimento individual destinados aos serviços de saúde deste Município, para o exercício de 2025.

§ 1º A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste contrato é de **R$ ____(_____),** constante da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal (na forma da legislação em vigor), devidamente atestada pela comissão permanente de recebimento de material correspondente aos materiais efetivamente fornecido.

§ 1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A vigência deste contrato será até _____ contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispositivo do art. 107 da Lei 14.133/2021.
O instrumento contratual celebrado durante a validade da Ata de Registro de Preço, poderá ter vigência de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, se for de interesse da Administração, conforme Art. 106, da Lei 14.133/2021.
A duração do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

§ 1º **ENTREGA**: As entregas deverão ocorrer impreterivelmente dentro do prazo máximo de 07(sete) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

§2º O prazo deste contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§ 1º DOS DIREITOS

a) Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

§ 2º DAS OBRIGAÇÕES

a)Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços.

b)Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Cumprir fielmente com as condições e especificações contidas neste Contrato, do Termo de Referência (anexo I do Edital que instruiu esta contratação, que são partes integrantes deste instrumento contratual independente de transcrição;

b) Constatado defeito do material, deverá a contratada provê a troca do produto;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

§ 1º Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

§ 2º A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

§3º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§5º Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

§6º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§7º A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§9º Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

§10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento
decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução
de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso
arbitral, ou por decisão judicial.
Parágrafo único - A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro | Secretaria de Saúde

§ 2º A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos produtos e/ou serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os efeitos jurídicos.

PARAMIRIM – Bahia, de de 202____.

_____
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

PREGÃO ELETRÕNICO N.° 017-2025
ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROPONENTE					
NOME DA EMPRESA					
C.N.P.J. N.º					
ENDEREÇO					
TELEFONE		FAX		E-MAIL	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
NOME COMPLETO			
C.I. N.º			
C.P.F. N.º			
PROFISSÃO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESID.			

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO		N.º DO BANCO	
NOME DA AGÊNCIA		N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE			

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Assinatura Representante Legal e Carimbo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2025
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ n° ....., **DECLARA**, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2025 - , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

( ) está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

( ) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3° da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

( ) não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO:

1- assinalar com um **"X"** a condição da empresa.

2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2025
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal N.º 14.133, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Licitante interessado

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: www.bll.org.br
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES GLP 13KG para atendimento das unidades administrativas do Município de Paramirim/BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.bll.org.br, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica visando o FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES GLP 13KG para atendimento das unidades administrativas do Município de Paramirim/BA**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br;

Data de Início de Acolhimento das Propostas: 09/07/2025, a partir das 08:00hs

Data Limite para Impugnações: até às 08:00hs do dia 17/07/2025

Data Limite para Pedidos de Esclarecimento: até às 08:00hs do dia 17/07/2025

Data Limite para Acolhimento das Propostas: até às 08:00hs do dia 22/07/2025

Data de Abertura das Propostas: às 08:30 do dia 22/07/2025

Data e Horário de Início da Sessão Pública: às 08:31 do dia 22/07/2025

2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de pessoa jurídica visando o FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES GLP 13KG para atendimento das unidades administrativas do Município de Paramirim/BA**, conforme especificações

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

e condiçoes descritas neste instrumento convocatório e seus anexos, pelo conforme itens e quantitativos descritos no Anexo I – Descrição e especificação dos itens.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua corretautilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br;

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentesde uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância demensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio deacesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bll.org.br;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

4.2. Que atendam as condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS;

4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES, CUMPRI AOS LICITANTES ENVIAREM AS DECLARAÇOES JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123,de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.1 Após a fase de julgamento das propostas, o licitante declarado vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados exclusivamente por meio do sistema BLL no prazo de 02 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão..

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim Terra unida pelo futuro

física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item deste edital (art.4º, §1º, I).

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

Valor unitário, e total dos itens.

6.2.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo devalidade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO** DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação e atendimentos aos itens da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista, Qualificação Técnica, Economica Financeira e as complementares que se fizeram necessárias, neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos,observando o procedimento disposto no item 5 deste edital, bem como toda a exigência disposta no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste edital:

8 VEDAÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pelo fato do objeto envolver o exercício de atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação dos profissionais com a pessoa jurídica a ser contratada, com os elementos da habitualidade e pessoalidade, é **proibida** a participação de Cooperativas e/ou Associações conforme recomendação do Ministério Público Federal de Guanambi/BA

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.(art. 9º, §1º).

8.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitaçãoou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

9 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediantea utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desdeque insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real,do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11 MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

11.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lancescontinuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perdade negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 5.2.3 deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.2.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedorado certame.

12.1.2.2 Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

123/2006.

12.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

12.1.4.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.1.4.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

13 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessário sao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 13.6 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas noedital.

13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o Item 7 e o Termo de Referência, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. . Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ese o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federaise à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válidopara matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazode até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representantelegal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, parafins de pagamento;

c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada,se for o caso;

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário emalgarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

14.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **30 (trinta) dias** consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

14.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15 RECURSO

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

do recurso;

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros,sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos serviços ora licitados, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Ordenadores de despesas das referidas secretarias.

18.2.O pagamento dos equipamentos e correlatos será realizadomensalmente, conforme

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

ademanda das Secretarias.

18.3. O pagamento será através de transferencia eletronica entre contas bancárias.

18.4. Deverão ser demonstradas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, de responsabilidade da contratada.

18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de aceleraro trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

18.7. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprovem o aumento dos insumos, com nota fiscal da compra do produto na data do inicio do contrato com notas da data da solicitação, para a devida comparação e verificação na necessidade de quilíbrio financeiro;

18.8. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme apresenta o TR.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta porcento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada deoutras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda dessevalor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótesealguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramocom relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados,em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídicaprévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso deimpedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade,no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br;

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br;

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

16.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

16.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.5 O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.bll.org.br, e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA: https://www.paramirim.ba.gov.br/, através do e-mail comissaodepregaopmp2021@gmail.com, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, CEP 46.190-000 - PARAMIRIM/BA - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h horas.

16.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

16.7 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

16.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

16.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

16.10 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementaresentre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

16.11 Fica eleito o Foro da Comarca de PARAMIRIM/BA-Ba, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONTATO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Paramirim - Bahia, 07 de julho de 2025.

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação
Decreto 597-2025

Célio Damaceno de Morais
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 616-2025

Rayane Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 603-2025

Hernani Leão Magalhães
Secretário Municipal de Administração
Decreto 596-2025

Adeylza Andrade Souza Matos
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 601-2025

Aurélio Jorge Santos Moreno
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 600-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica visando o FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES GLP 13KG para atendimento das unidades administrativas do Município de Paramirim/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os quantitativos e especificações estimados dos itens a serem adquiridos são discriminados no Anexo I – Descrição e especificação dos itens:

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento do financeiro disponível, os seguintes resultados:

3.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Gases GLP, com entrega gratuita, para atender às solicitações necessárias das secretarias municipais de Paramirim BA.

3.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas, inerentes aos correspondentes fornecimentos prestados ao interesse público.

3.4. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais fornecimentos, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, Prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto.

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

A utilização do gás destina-se, também, ao preparo diário de alimentos e bebidas quentes para servidores e usuários da Secretaria de Saúde e do Hospital, contribuindo para o bom clima organizacional e acolhimento dos atendidos.

Importante frisar este material ocupa um papel de destaque dentro dos objetivos de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, uma vez que se trata de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, tais como uma boa recepção, preparo de refeições para reuniões e festividades internas, alimentação de servidores e demais atividades que proporcionam o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Além do mais, o uso de gás GLP é de suma importância para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, em razão da preparação dos alimentos como a merenda escolar e principalmente o fornecimento de refeições completas para aqueles que estudam em tempo integral.

Assim, em razão da logística de suprimento dos materiais, aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (troca por botijão GLP 13 Kg cheios), incluindo instalação, transporte, se faz necessária para atender às necessidades das unidades municipais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Há a necessidade de que o objeto do presente estudo seja indispensável para o efetivo funcionamento das secretarias do município, também para manutenção das atividades cotidianas que compõem a esfera do ente municipal.

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de fornecimento dos insumos de forma continuada é que sejam viáveis e vantajosos para a Administração Pública. Diante deste contexto, entende-se que a Solução 1. Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento continuado de Gases GLP engarrafados padronizados para as Secretarias Municipais de Paramirim, necessários para operar o sistema, bem como a assistência técnica gratuita de tais equipamentos, conforme especificações técnicas e de quantidades contidas no termo de referência, visando atender a administração Municipal;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

A adoção desse modelo de contratação visa à busca da redução:

- do tempo despendido de aquisição dos gases GLP;
- do índice de paralisação do funcionamento de práticas necessárias;
- do valor de aquisição dos gases GLP para a Prefeitura Municipal de Paramirim.

Considerando que a aquisição se trata de fornecimento continuado de gases, a realização de processo de licitação para aquisição deste objeto, justifica-se face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento aos munícipes e servidores públicos que usufruem dos mesmos.

O prazo de entrega, a contar da requisição do pedido emitida pelo órgão, será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da emissão de Ordem de Fornecimento.

O fornecimento continuado de Gases GLP se dará através do julgamento de menor preço por item e aquisição dos produtos será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

A empresa vencedora entregará os produtos de acordo com a seguinte relação de endereços para entrega, Paramirim - BA, ou no local identificado na ordem de fornecimento, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta.

RELAÇÃO DOS ORGÃOS PUBLICOS PARA A ENTREGA DO GÁS

SECRETARIA	SETOR	ENDEREÇO	RURAL/ SEDE	DISTANCIA DA SEDE KM
EDUCAÇÃO	PROFESSOR JOSÉ CÂNDIDO VIEIRA	AV. Dr. Aurélio Justiniano Rocha nº 215	SEDE	
EDUCAÇÃO	PROFESSORA DIRLENE MATOS MENDONÇA	AV. Botuporã nº 194	SEDE	
EDUCAÇÃO	RAIOS DE LUZ – APAE	AV. Botuporã nº 238	SEDE	
EDUCAÇÃO	JOÃO DURVAL CARNEIRO	Madre Michel nº 27	SEDE	
EDUCAÇÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA	Rua Etelvino José de Oliveira S/N	SEDE	
EDUCAÇÃO	COLÉGIO ULISSES CAYRES DE BRITO	Praça Custódio Septimos Pereira da Silva S/N	SEDE	
EDUCAÇÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª DEUSDETH MOREIRA	Rua Durval Marques Leão, nº 328	SEDE	
EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL BEIRA DA LAGOA	Rua Hermínio Vieira de Aguiar	SEDE	
EDUCAÇÃO	CRECHE HERMÍNIA MARIA DE JESUS	Praça Santo Antônio Galvão Bairro Santo Antônio	SEDE	
EDUCAÇÃO	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA	Rod Engenheiro José Castro Tanajura S/N	SEDE	
EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Praça Padre Bem Vindo S/N	SEDE	
SAÚDE	ESF DO MÃE ISABEL	Rua Silvestre Rodrigues	SEDE	
SAÚDE	ESF DO ROMPE GIBÃO	Av Josina de Oliveira	SEDE	
SAÚDE	ESF DO BAIRRO SANTO ANTONIO	Bairro Santo Antonio	SEDE	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

SAÚDE	UBS ELZA BRITO	Avenida Centenário	SEDE	
SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE	Avenida Dr Aurélio Justiniano Rocha 10	SEDE	
SAÚDE	MELHOR EM CASA	Avenida Dr nelson Caires de Brito	SEDE	
SAÚDE	CENTRO DE REABILITAÇÃO	Rua Irmã Dulce, 17	SEDE	
SAÚDE	CAPS I	Avenida Dr nelson Caires de Brito ,501	SEDE	
SAÚDE	CAPS AD3	Rua Rio do Pires S/n	SEDE	
SAÚDE	HOSPITAL AURÉLIO ROCHA	Avenida Herculano Chaves Martins S/N	SEDE	
SAÚDE	SAMU	Avenida Herculano Chaves Martins S/N	SEDE	
SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães	SEDE	
SAÚDE	SEDE DAS EDEMIAS	Av. Coronel Francisco Brasil	SEDE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	Rua Professor Divaldo Pereira Franco, 167.	SEDE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS	- Rua Francisco Xavier, 170	SEDE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MÃE ISABEL	Rua Hermínio Vieira de Aguiar	SEDE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	- Rua Rio de Contas, 96	SEDE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR (FUTURO PRÓXIMO)		SEDE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESPAÇO DO CRIANÇA FELIZ	Praça Santo Antônio - ao lado da prefeitura	SEDE	
ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO TUTELAR	- Avenida Doutor Aurélio Justiniano Rocha 37	SEDE	
ADMINISTRAÇÃO	SEDE DA PREFEITURA	Praça Santo Antônio	SEDE	
ADMINISTRAÇÃO	DELEGACIA	Rua Lorminda de Jesus, São José	SEDE	
ADMINISTRAÇÃO	BASE DA CIPE	Avenida Botupora	SEDE	
ADMINISTRAÇÃO	PELOTÃO DA POLICIA MILITAR		SEDE	

RELAÇÃO DOS ORGÃOS PUBLICOS PARA A ENTREGA DO GÁS

SECRETARIA	SETOR	ENDEREÇO	RURAL/ SEDE	DISTANCIA DA SEDE KM
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - CARAÍBAS	Praça Bom Jesus, 313	RURAL	2,5
EDUCAÇÃO	ESCOLA MANOEL BRASIL	Vila de Canabravinha	RURAL	15,3
EDUCAÇÃO	ÁUREA PEREIRA GUEDES	Praça da Bandeira nº 29	RURAL	23,5
EDUCAÇÃO	COLÉGIO VEREADOR ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA	Praça da Bandeira S/N Caraíbas	RURAL	23,5
EDUCAÇÃO	ESCOLA: RURAL DO GRAMA	Povoado do Grama	RURAL	18,2
EDUCAÇÃO	ESCOLA: CARMIRANDA CELESTINO DE AGUIAR	Povoado de Cipó	RURAL	19,4
EDUCAÇÃO	ESCOLA: MUNICIPAL PROFESSORA DALILA MEIRA	Povoado da Salina	RURAL	23,6
EDUCAÇÃO	ESCOLA: JOSÉ RAIMUNDO DA LUZ	Povoado do Brejo de Santa Tereza	RURAL	24
EDUCAÇÃO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª CILENE LOUZADA	Praça Santana, s/n, Distrito de Caraíbas	RURAL	23,5
EDUCAÇÃO	ESCOLA: SANTA TEREZA	Povoado de Santa Tereza	RURAL	30
EDUCAÇÃO	ESCOLA VENÂNCIO ALVES PEREIRA	Povoado do Curral Velho	RURAL	33,8
EDUCAÇÃO	ESCOLA: JOSÉ BARBOSA LEÃO	Povoado do Muquém	RURAL	51,9

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

EDUCAÇÃO	ESCOLA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO	Povoado de Santo Antônio da Noruega	RURAL	20,8
EDUCAÇÃO	ESCOLA: ALFREDO JOSÉ DE MORAIS	Povoado da Tabua	RURAL	13,5
EDUCAÇÃO	ESCOLA: CECILIO ALVES DE MAGALHÃES	Povoado do Mateus	RURAL	29,4
EDUCAÇÃO	ESCOLA: ASSUERO VIEIRA DE AZEVEDO	Povoado do Saco dos Bois	RURAL	39,3
EDUCAÇÃO	HIDELBRANDO GUSTAVO PEREIRA	Povoado do Lajedo de Ouroca	RURAL	42,4
EDUCAÇÃO	BUCANIA	Povoado de Bucania	RURAL	36
EDUCAÇÃO	GAMELEIRA DE PAU DE COLHER	Povoado Gameleira De Pau De Colher	RURAL	37,6
EDUCAÇÃO	BOA VISTA	Povoado Boa Vista	RURAL	31
EDUCAÇÃO	SITIO MANOEL DOMINGUES	Povoado Sitio Manoel Domingues	RURAL	19,7
EDUCAÇÃO	FUNDÃO DOS CARDOSOS	Povoado Fundão Dos Cardosos	RURAL	20
EDUCAÇÃO	ESCOLA DO ALECRIM	Povoado De Escola Do Alecrim	RURAL	25,2
EDUCAÇÃO	ESCOLA DOS CRISTAIS	Povoado De Escola Dos Cristais	RURAL	12,6
EDUCAÇÃO	ESCOLA DO BEBEDOURO	Povoado De Escola Do Bebedouro	RURAL	11,7
EDUCAÇÃO	ESCOLA DO RIACHAO	Povoado De Escola Do Riachão	RURAL	6,1
EDUCAÇÃO	ESCOLA DAS CACIMBAS	Povoado De Escola Das Cacimbas	RURAL	9,5
EDUCAÇÃO	ESCOLA DAS CONCEIÇÃO	Povoado De Escola Das Conceição	RURAL	16,6
EDUCAÇÃO	ESCOLA VÁRZEA REDONDA	Povoado De Escola Várzea Redonda	RURAL	16,3
EDUCAÇÃO	ESCOLA DA ESTIVA	Povoado De Escola Da Estiva	RURAL	28
EDUCAÇÃO	ESCOLA PÉ DE LADEIRA	Povoado De Escola Pé De Ladeira	RURAL	24
EDUCAÇÃO	ESCOLA SÃO JOÃO	Povoado De Escola São João	RURAL	8,5
SAÚDE	ESF DE CANABRAVINHA	Vila de Canabravinha	RURAL	15,3
SAÚDE	UBSF DE CARAIBAS	Praça da Bandeira, Comunidade de Caraibas	RURAL	23,5
SAÚDE	ESF GRAMA	Povoado do Grama	RURAL	18,2
SAÚDE	ESF DO SÃO JOÃO	Povoado de São João	RURAL	8,5
SAÚDE	ESF NORUEGA	Povoado de Santo Antônio da Noruega	RURAL	20,8
SAÚDE	ESF CIPÓ	Povoado de Cipó	RURAL	19,4

Os gases liquefeitos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a Portaria no 190, de 28 de abril de 2021 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o "termo de referência", contados a partir da data de recebimento.

As marcas deverão constar na embalagem dos itens, contendo todas as informações necessárias para análise do item, bem como todas as informações relevantes para análise.

Os itens que não forem entregues conforme o presente serão rejeitados.

O aceite/aprovação dos insumos pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade dos bens medicinais verificados posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

A garantia consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações previstas na Lei nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do presente.

Na substituição de insumos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste Estudo Preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- Comprovação de aptidão técnica consistente na apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional que comprove a prestação anterior de serviço similar, emitido por órgão da administração pública ou empresa privada, devendo constar do atestado emitido pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CPF, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da administração;
- Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Administração Pública;
- Entregar os produtos durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Secretaria requisitante;
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou danificados;
- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;
- Os produtos devem estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade;
- A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados às características dos produtos fornecidos;
- A Contratada não poderá transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra Empresa ou Instituição de qualquer natureza;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

- Deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos;
- Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- A contratada deverá informar no ato da licitação as marcas dos insumos que serão fornecidos para a execução dos serviços durante a realização do contrato;
- Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência;
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
- As interessadas no procedimento licitatório são obrigadas a observar as normas regulamentares da ABNT, assim como as legislações vigentes que regulamentam o uso, instalação, produção, transportes e fornecimentos, tanto do sistema concentrador de gases GLP quanto da central de reservação, tais como:

    A) A NBR 8460 que especifica os requisitos e peças exigidos para o projeto, a fabricação, a alteração e o enchimento do botijões destinados ao acondicionamento do GLP;
    B) A NBR 8865, que estabelece os requisitos mínimos exigidos para a requalificação de recipientes onde o GLP é transportado;
    C) A NBR 15514, que por sua vez, estipula os requisitos mínimos de segurança exigíveis em áreas de armazenamento de cilindros transportáveis de GLP com capacidade de até 90kg, destinado ou não à venda.

- Alvará de Funcionamento ou outro documento vigente expedido pela prefeitura municipal, que comprove a regularidade de funcionamento em nome da pessoa jurídica requerente para o exercício da atividade.
- Deverá ser entregue relatório garantindo a pureza e qualidade dos gases estabelecidas em padrões, normas, termos e RDC existentes quando solicitado pelo fiscal ou gestor do contrato;
- Dentre os potenciais requisitos da contratação, podemos destacar a necessidade de compras frequentes e padronizadas, com a distribuição nos locais indicados, podendo ser na zona rural, distrito ou sede do município.

6.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia, manutenção e assistência técnica:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O instrumento contratual celebrado, poderá ter vigência de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, se for de interesse da Administração, conforme Art. 106, da Lei 14.133/2021.

A duração do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo essas circunstâncias anotadas mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

O fiscal técnico do contrato acompanhará sua execução para garantir o cumprimento de todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração, conforme o Decreto nº 11.246, de 2022.

O fiscal técnico do contrato registrará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, detalhando o necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso sejam identificadas inexatidões ou irregularidades, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para adequação.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas além de sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato dentro dos prazos estabelecidos deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação ou prorrogação contratual de forma tempestiva.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, podendo solicitar documentos comprobatórios pertinentes, se necessário.

Caso haja descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato quando a questão ultrapassar sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, registrando formalmente todas as ocorrências relativas à execução contratual, como ordens de serviço, alterações e prorrogações, elaborando relatórios para verificar a necessidade de adequações.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, anotando eventuais problemas que possam impactar a liquidação e pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O gestor do contrato acompanhará os registros feitos pelos fiscais do contrato e informará à autoridade superior sempre que houver ocorrências que ultrapassem sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, mencionando seu desempenho na execução contratual, com base em indicadores objetivamente definidos e aferidos, além de eventuais penalidades aplicadas. Esse documento será incluído no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão prevista no artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor competente, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, garantindo a tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais medidas para aprimorar as atividades da Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos servidores conforme **DECRETO Nº 664, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, "***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor de Contratos e Fiscais de Contratos, no âmbito da administração pública do município de Paramirim – BA***"**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Paramirim, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao consumo, através de transferência bancária em nome da proponente ou quitação de boleto bancário, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. O pagamento poderá ser precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

7.4. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

7.9. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes

7.10. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, sugere-se a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.

A Lei 14.133/2021 traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de bens comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço por Item.

Sendo assim, a contratação será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço por item, nos termos do inciso I do art 6° e art. 29 da Lei 14.133/2021:

> Art. 6° Para fins desta Lei, consideram-se:
> (.. .)
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
> a) menor preço;
> (...)
> Art. 29. ....e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei. adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

1.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no modo de disputa “ABERTO”**,** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2. **Regime de execução**

O regime de execução do contrato será de forma parcelada de acordo a demanda da secretaria solicitante.

Exigências de habilitação

A empresa licitante deverá apresentar na fase de habilitação os documentos abaixo relacionados, nos termos do art. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1.3. **Habilitação jurídica, conforme o caso ou a natureza da empresa, consistirá em:**

I. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de constituição e da eleição da diretoria em exercício, devidamente arquivados e publicados).

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

II.Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese de as certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

a) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à divida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
b) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 ° de maio de 1943;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.5. **Habilitação Econômico-Financeira**

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput,* inciso li).

II. A certidão em que não constar prazo de validade, será atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

III. No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

IV. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
b) O atendimento dos índices econômicos previstos na alínea "a" acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

v. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

vi. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

vii. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado.

Obs.: Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Speed.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

VII - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da aberturado certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
c) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.6. **Qualificação Técnica**

Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Para o GAS GLP envasado em Botijões de 13 Kg, o licitante deverá apresentar CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP válido, emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANIP (Resolução n° 51, de 30 de novembro de 2016).

Certificado de Vistoria ou documento equivalente de Corpo de Bombeiros competente dentro do prazo de validade, que aprove as instalações para o exercício da atividade de revenda de GLP, indicando a(s) área(s) de armazenamento existente(s) no estabelecimento, e a(s) respectiva(s) classe(s) ou capacidade(s) de armazenamento em quilogramas de GLP de cada área de armazenamento, ou quantidade equivalente em recipientes transportáveis de GLP de 13kg, compatível com a(s) classe(s) declarada(s) na Ficha Cadastral; (Redação dada pela Resolução ANP n° 709/2017).
Alvará de localização e funcionamento;

a) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONTATO;
b) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
c) ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO;
d) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
e) ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO.

A administração poderá, caso for necessário, nos termos do edital de licitação, a exigir na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após julgamento, como condição para firmar contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

Após a verificação da (s) amostra (s) enviada (s) será emitido um laudo técnico com a indicação de aceitação ou rejeição da amostra analisada.

A não apresentação de amostras ou sua inadequação às exigências técnicas específicas, conforme o TR, ensejará a desclassificação da proposta apresentada com relação ao item correspondente.

As amostras reprovadas ficarão disponíveis para devolução, devendo ser retiradas no mesmo local de entrega em até 30 (trinta) dias após comunicada. Caso não sejam retiradas, a Secretaria de Educação poderá descartá-las após o prazo estabelecido.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A contratação em questão possui orçamento de referência, cujo valor estimado é **R$ 242.938,75 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Paramirim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2098 – Manutenção do Ensino Básico
Elemento da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 - REC. não Vinc. de Imp.

Unidade Orçamentária: 020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Elemento da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600 – TRANSF. SUS-BI. De Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde.

Unidade Orçamentária: 020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2290 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto / Atividade: 2292 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Projeto / Atividade: 2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Elemento da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 - REC. não Vinc. de Imp.

Unidade Orçamentária: 020900 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2057 – Gestão Administrativa do FMAS
Elemento da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 - REC. não Vinc. de Imp.

Unidade Orçamentária: 020900 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2294 – Outros Programas de Assistencia Social - FNAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

Projeto / Atividade: 2311 – Bloco de Proteção Social Especial
Projeto / Atividade: 2312 – Serviço de Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo - CRAS)
Projeto / Atividade: 2322 – Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz
Elemento da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 020900 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2311 – Bloco de Proteção Social Especial
Projeto / Atividade: 2312 – Serviço de Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo - CRAS)
Elemento da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1661 - Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social

Unidade Orçamentária: 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto / Atividade: 2116 – Manutenção da Secret. De Cultura e Turismo
Elemento da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 - REC. não Vinc. de Imp.

Unidade Orçamentária: 020400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto / Atividade: 2123 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura
Elemento da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 - REC. não Vinc. de Imp.

Unidade Orçamentária: 020200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto / Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 - REC. não Vinc. de Imp.

Atenciosamente,

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação
Decreto 597-2025

Hernani Leão Magalhães
Secretário Municipal de Administração
Decreto 596-2025

Célio Damaceno de Morais
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 616-2025

Adeylza Andrade Souza Matos
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 601-2025

Rayane Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 603-2025

Aurélio Jorge Santos Moreno
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 600-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA RECARGA EM BOTIJÃO DE 13KG, COM LACRE, EM PADRÃO DA ABNT, E VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, CONFORME PORTARIAS E CORRELATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	BOTIJÃO	1930	R$ 125,875	R$ 242.938,75
				VALOR TOTAL DO ITEM	R$ 242.938,75

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação
Decreto 597-2025

Hernani Leão Magalhães
Secretário Municipal de Administração
Decreto 596-2025

Célio Damaceno de Morais
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 616-2025

Adeylza Andrade Souza Matos
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 601-2025

Rayane Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 603-2025

Aurélio Jorge Santos Moreno
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 600-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveiscontratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____ Telefone: (_) _____
Telefone: (_) _____

Município de_____, __de_____de 2025

_____

Assinatura do responsável

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-2025
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Á **PMP – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-2025**
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
NÚMERO DO C.N.P.J.: / **TEL/FAX:**	
PESSOA PARA CONTATO:	

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES GLP 13KG para atendimento das unidades administrativas do Município de Paramirim/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01					

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS	**ASSINATURA DO FORNECEDOR**
Prazos de entrega e Condições de pagamento conforme Termo de Referência.	_____, ____/____/_____ _____ LOCAL DATA ASSINATURA/CARIMBO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-2025
ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A .....(Razão Social da empresa) ....., CNPJ n.º ....., localizada na ..... **DECLARA** para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-2025 -** promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,
(Assinatura e identificação do responsável legal da empresa).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018-2025
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO N.º ____2025

Contrato de _____ que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM** e a empresa _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, _____ denominada **CONTRATANTE**, e **(PESSOA JURÍDICA),** com sede à **(endereço), (mail), (telefone),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° **(CNPJ)** representada neste ato por **(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA), (profissão), (nacionalidade), (estado civil)**, portador da carteira de identidade n.º **(CI)** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **(CPF),** doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho às fls. do **processo administrativo n.º 021-2025** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.° 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 518/2024 e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusula que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-2025 – e seus anexos.
b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica visando o FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES GLP 13KG para atendimento das unidades administrativas do Município de Paramirim/BA.

§ 1º A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste contrato é de **R$ ____(_____),** constante da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal (na forma da legislação em vigor), devidamente atestada pela comissão permanente de recebimento.

§ 1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A vigência deste contrato será até _____ contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispositivo do art. 107 da Lei 14.133/2021.
O instrumento contratual celebrado , poderá ter vigência de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, se for de interesse da Administração, conforme Art. 106, da Lei 14.133/2021.
A duração do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

§ 1º **ENTREGA**: As entregas deverão ocorrer impreterivelmente dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

§2º O prazo deste contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§ 1º DOS DIREITOS

a) Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

§ 2º DAS OBRIGAÇÕES

a)Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços.

b)Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Cumprir fielmente com as condições e especificações contidas neste Contrato, do Termo de Referência (anexo I do Edital que instruiu esta contratação, que são partes integrantes deste instrumento contratual independente de transcrição;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

d) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

§ 1º Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

§ 2º A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

§3º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§5º Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

§6º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§7º A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§9º Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

§10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento
decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução
de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso
arbitral, ou por decisão judicial.
Parágrafo único - A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

§ 2º A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos produtos e/ou serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os efeitos jurídicos.

PARAMIRIM – Bahia, de de 202___.

_____
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PREGÃO ELETRÕNICO N.° 018-2025
ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE					
NOME DA EMPRESA					
C.N.P.J. N.º					
ENDEREÇO					
TELEFONE		FAX		E-MAIL	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
NOME COMPLETO			
C.I. N.º			
C.P.F. N.º			
PROFISSÃO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESID.			

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO		N.º DO BANCO	
NOME DA AGÊNCIA		N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE			

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Assinatura Representante Legal e Carimbo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-2025
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ n° ....., **DECLARA**, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-2025 - , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

( ) está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

( ) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3° da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

( ) não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO:

1- assinalar com um **"X"** a condição da empresa.

2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-2025
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal N.º 14.133, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Licitante interessado

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:51 horas do dia 09/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C4-F191-9306-7752-17FA ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D2C4-F191-9306-7752-17FA

Hash do Documento

0f6c323962ed6fd7047b76af059d11328a9a02290af0a348464f2ea349e6dca6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 09/07/2025 12:51 UTC-03:00